

# EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

**OBJETO:**

**Obra de engenharia referente a construção de casas populares no Conjunto Três Irmãos no Município de Jequiá da Praia/AL**

**SESSÃO PÚBLICA:**

**20/09/2022**

**09:00hs**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Protocolo de Retirada de Edital  
CONCORRÊNCIA N° 02/2022  
(Processo Administrativo nº 708165/2022)**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do Edital da Concorrência acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**

**(Processo Administrativo nº 0413014/2022)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com sede administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº, CEP 57.244-000, Jequiá da Praia/AL, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **menor preço**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

1.1. Até às **09:00 horas (horário local)**, do dia **20/09/2022**, no endereço **Praça José Pacheco, s/nº, CEP 57.244-000, Jequiá da Praia/AL** para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta de preços, além das declarações complementares.

1.2. No mesmo horário, data e local descritos no item anterior terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

1.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

ENVELOPE Nº 02  
PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

1.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para o setor de licitações no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares.

## 2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

**2.1.1. Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas. Em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**2.1.2. Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial e: registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

2.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela comissão de licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

### 3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a **construção de Casas Populares no Conjunto Três Irmãos no Município de Jequiá da Praia/AL**, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico anexo a este Edital, que é parte integrante do presente instrumento.

3.2. A licitação compõe-se de ITEM ÚNICO, conforme planilha constante do Projeto Básico anexo a este edital, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **Convênio nº 049/2022** pactuado junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/AL, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Órgão: 15000 – SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. HABITAÇÃO - SEMATH;

4.1.2. Unidade Orçamentária: 15001 – SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. HABITAÇÃO - SEMATH

4.1.3. Dotação: 16.482.0010.2749 – CONSTURÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

4.1.4. Elemento: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

4.1.5. Fonte: 023000000 – CONVÊNIO DO ESTADO

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Concorrência, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução da obra, e desde que executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02;

5.3.3. entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.3.6. entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.3.7. servidor ou dirigente do órgão responsável por esta licitação;

5.3.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.9. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1993.

### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Participarão desta licitação entidades com cadastro regular no Município de Jequiá da Praia/AL, bem como entidades não cadastradas.

6.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 01:

#### 6.2.1. Habilitação jurídica:

6.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado de todas as eventuais alterações e do documento de identificação do empresário individual;

6.2.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es), e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.2.1.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.2.1.6. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

6.2.1.7. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6.2.1.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

6.2.1.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.2.1.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.2.1.7.4. O registro previsto na Lei nº 5.764/71, art. 107;

6.2.1.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

6.2.1.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

6.2.1.7.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.2.1.8. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação.

### **6.2.2. Regularidades fiscal e trabalhista:**

6.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

6.2.2.6. prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.2.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidades fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.2.2.8. Os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidades fiscal e trabalhista deverão ter sido expedidos a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estes não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

### 6.2.3. Qualificação Técnica:

6.2.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

6.2.3.2. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da

legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativa à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   |
|--|
| Reboco Interno, De Parede, Com Argamassa Traço T6 - 1:2:10 (Cimento / Cal / Areia), Espessura 1,5 Cm   |
| Trama De Madeira Composta Por Ripas, Caibros E Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Incluso Transporte Vertical     |
| Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 60x60 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Entre 5 M2 E 10 M2. Af_06/2014 |
| Alvenaria Bloco Cerâmico Vedação, 9x19x24cm, E=9cm, Com Argamassa T5 - 1:2:8 (Cimento/Cal/Areia), Junta=1cm  |
| Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos.  |

**6.2.3.3.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o profissional constante no registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo); o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

**6.2.3.3.1.** Caso o licitante seja sociedade cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971.

**6.2.3.3.2.** No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**6.2.3.3.3.** Comprovação que possui no corpo técnico os seguintes profissionais: Engenheiro Civil e Engenheiro Sanitarista.

**6.2.3.4. Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo(s) à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

| DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID.          | QUANT.   |
|--|----------------|----------|
| Reboco Interno, De Parede, Com Argamassa Traço T6 - 1:2:10 (Cimento / Cal / Areia), Espessura 1,5 Cm   | m <sup>2</sup> | 6.634,40 |
| Trama De Madeira Composta Por Ripas, Caibros E Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Incluso Transporte Vertical     | m <sup>2</sup> | 2.244,40 |
| Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 60x60 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Entre 5 M2 E 10 M2. Af_06/2014 | m <sup>2</sup> | 1.596,80 |
| Alvenaria Bloco Cerâmico Vedação, 9x19x24cm, E=9cm, Com Argamassa T5 - 1:2:8 (Cimento/Cal/Areia), Junta=1cm  | m <sup>2</sup> | 3.391,60 |
| Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos.  | m <sup>2</sup> | 6.034,80 |

**6.2.3.4.1.** Para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, conforme Acórdão TCU 2326/2019 – Plenário.

### **6.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

6.2.4.1.1. O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

6.2.4.2. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede ou Contrato Social.

6.2.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

A) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

a.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a2) Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

- LG - Liquidez Geral
- SG - Solvência Geral
- LC - Liquidez Corrente



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6.2.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.2.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

6.2.4.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.2.4.7. Documento comprobatório da garantia de participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no banco Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Ag.: nº. 2117, Conta Corrente nº. 130-0.

6.3. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 01:

6.3.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo constante em anexo deste edital.

6.3.2. Apresentar Declaração de Vistoria da obra emitida pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia de que o responsável técnico da empresa visitou o local onde será realizada a obra.

6.4. O licitante que estiver concorrendo em mais de um item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.

6.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão na própria sessão mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

## 7. DA VISTORIA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

7.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, **devendo** a licitante realizar vistoria nas condições abaixo:

7.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente por e-mail [engenhariajequia@gmail.com](mailto:engenhariajequia@gmail.com).

7.1.2. O prazo para vistoria terá início no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o **segundo** dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

7.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

7.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública.

### 8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta, apresentada no envelope nº 02, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante.

8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos.

8.1.3. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso.

8.1.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços, em conformidade com o padrão constante no Projeto Básico anexo a este edital.

8.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

8.1.4.2. Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

8.1.4.3. Quando se tratar de cooperativa de serviço, a licitante incluirá na proposta o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99.

8.1.4.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.1.5. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, em conformidade com o padrão constante no Projeto Básico anexo a este edital.

8.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

8.1.5.3. A alíquota do ISS cotada pelo licitante deverá ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, **conforme o percentual constante na planilha de composição que integra o Projeto Básico anexo a este edital.**

8.1.5.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI (TCU, Súmula 254).

8.1.5.5. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.5.6. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

8.1.5.7. a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.1.5.8. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

8.1.5.9. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico, se houver.

8.1.6. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

8.2. O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua entrega.

8.3. Juntamente no envelope da Proposta de Preços, gravar a proposta de preços em CD ou pen drive, nos formatos EXCEL e PDF.

### 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como a declaração complementar, e procederá à abertura da licitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.1.2. A declaração complementar deverá ser entregue separadamente dos envelopes acima mencionados e consiste no seguinte documento:

9.1.2.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme modelo constante em anexo deste edital.

9.1.2.1.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.1.2.1.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.1.2.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5.1. Não ocorrendo a inabilitação por força da situação acima mencionada, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

9.5.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

9.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

### 10. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.1.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

### 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o menor preço GLOBAL.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, imediatamente, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. produzidos no País;

11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. Será desclassificada a proposta que:

11.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

11.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.5. Apresentar, na composição de seus preços:

11.12.5.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

11.12.5.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.12.5.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.12.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.6.2. Nessa situação, será facultado ao licitante a comprovação da viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado supere o preço de referência discriminado nos projetos anexos a este Edital;

11.14. Será igualmente desclassificada a proposta na qual se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

11.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo suficiente para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

11.16. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.17. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.18. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.19. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.20. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o órgão licitante (protocolo geral), instalado no endereço constante no preâmbulo deste edital.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

12.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do órgão, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica a ser indicada pelo órgão.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

## 14. DO TERMO DE CONTRATO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

### 15. DO REAJUSTE

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

### 16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico anexo a este edital.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico anexo a este edital.



## 18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.3. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.3.1. não produziu os resultados acordados;

19.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

19.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

**20.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**20.2.2.** multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**20.2.2.1.** em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato.

**20.2.2.2.** as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**20.2.3.** multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**20.2.3.1.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

pagos, ou recolhidos em favor do órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do órgão e cobrados judicialmente.

**20.9.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**20.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO

**21.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**21.2.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**21.3.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

**21.4.** A impugnação deverá ser realizada por petição protocolada no endereço constante no preâmbulo deste edital (protocolo geral), instruída com os documentos necessários ao seu conhecimento, devidamente anexados.

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**22.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

22.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública.

22.15. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail.

22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na sede do órgão, localizada no endereço constante no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.18.1. ANEXO I – Projeto Básico;

22.18.2. ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato;

22.18.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

22.18.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

Jequiá da Praia/AL, 18 de agosto de 2022.

  
**José Fabiano da Silva Santos**  
Presidente da CPL



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

ANEXO I

Projeto Básico

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

PROCESSO Nº 708165/2022

EM ANEXO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a **Construção de Casas Populares no Conjunto Três Irmãos no Município de Jequiá da Praia/AL** mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Brasil possui um déficit habitacional de 7,7 milhões de moradias, e a desigualdade social é bastante elevada, com isto uma grande parcela da sociedade brasileira ainda não tem acesso à moradia digna, acarretando a ocupação de moradias insalubres.

De acordo com o IBGE 2010, no Estado de Alagoas, são mais de 100.000 (cem mil) famílias que precisam de novas moradias, além de cerca de 280.000 (duzentos e oitenta mil) domicílios com problemas de infraestrutura básica e mais de 85.000 (oitenta e cinco mil) habitações sem salubridade (sem banheiro, coberto adequado ou algum tipo de revestimento), o que corresponde a 43,3% do total de domicílios urbanos ou rural. Nesse contexto, a questão da moradia adequada à população de assentamentos informais, bem como os demais benefícios advindos da construção de um ambiente saudável se tornam imprescindíveis para a dignidade humana.

Desta forma, este Projeto de Construção de Casas Populares visa melhorar a qualidade de vida desta população do Município de Jequiá da Praia, garantindo moradia digna aos moradores daquela comunidade. O projeto propõe a execução de 80 casas que contarão com sala de estar, cozinha, banheiro, área de serviço e 02 (Dois) quartos na comunidade denominada Conjunto Três Irmãos, seguindo o modelo de um "projeto referência".

2.2. Diante desta importante necessidade, na busca da melhoria da qualidade de vida de sua população, a Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia garantiu o recurso necessário para a implantação deste importante empreendimento assegurado pelo Convênio Nº 049/2022 pactuado junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/AL.

#### 3. VISTORIA

3.1. A obra de Construção de Casas Populares no Conjunto Três Irmãos do Município de Jequiá da Praia, compreende a implantação de 80 Casas naquele Povoado. A obra em questão possui diversos aspectos técnicos que podem afetar o bom andamento da mesma e, portanto, devem ser de conhecimento das empresas concorrentes, tais como a localização das casas, que poderá afetar a logística de execução da

#### PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO  
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
RICARDO L. DE ALMEIDA  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREM 101.432130



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

mesma, dentre outros fatores. Desta forma, a visita técnica obrigatória se faz necessária para dirimir possíveis dúvidas da forma de execução e conseqüentemente na elaboração da proposta comercial para execução do objeto.

3.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, observados os regramentos previstos no Edital.

3.3. Apresentar Atestado de Vistoria Técnica da obra emitida pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia de que o responsável técnico da empresa visitou o local onde será realizada a obra. **Sob pena de desclassificação no certame.**

#### 4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

4.1. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma constante em anexo a este instrumento;

4.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

4.2.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

4.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

4.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

4.3.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

4.4. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa.) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela

#### PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO  
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

RICARDO DE SOUZA BELLISSIMO  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREA 1877432133



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

4.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a legislação em vigor;

5.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

### PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO  
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
RICARDO OLIVEIRA M. SILVA  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREIA 1617432133



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 5.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 5.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 5.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 5.10.1. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
  - 5.10.2. Alvará de autorização de funcionamento, emitida pela prefeitura;
  - 5.10.3. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
  - 5.10.4. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada

### PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO  
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
RICARDO ALVES DE SOUZA  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREV 111.000103



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

6.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.9. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

6.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento;

6.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

6.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO  
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
Chefe do Setor de Finanças - CREA 7432133





## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 6.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.17. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 6.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 6.19. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 6.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 6.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 6.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 6.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 6.26. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nºs 6.496/77 e 12.378/2010);
- 6.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

### PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO  
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
Chefe do Setor de Fiscalização - Celso - 452133



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.29. Assegurar à CONTRATANTE:

6.29.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.29.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.30. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

6.31. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

6.32. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

6.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

6.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

**PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA**

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO  
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS  
Rua José de Alencar, 100 - Vila União  
Cidade do Setor de Industrialização - CREA nº 13.2133



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.35. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

6.36. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

6.36.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

6.36.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

6.36.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

6.36.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual;

6.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução nº 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

6.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

### PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO  
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

RICARDO DE SOUZA DELGADO  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREA 1817432133



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.37.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

6.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

6.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.37.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

6.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

6.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução nº 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

6.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

### PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO  
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS  
RICARDO D. SOUZA DELGADO  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREA 1617432133



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

6.38.3. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

6.39. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

6.40. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

6.41. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

6.42. Fornecer, quando for o caso, os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

6.42.1. A elaboração dos projetos executivos, quando for o caso, deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

### PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO  
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGENS, INFRAESTRUTURA E OBRAS

RICARDO DE SOUZA DELGADO  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREA 1817432133



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.43. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.44. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta;

6.45. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) servidor(a) RICARDO DE SOUZA DELGADO, Engenheiro Civil, CPF nº 073.835.554-22, designado(a) gestor(a), a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

7.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico;

7.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

7.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

### PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO  
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAS, INFRAESTRUTURA E OBRAS

RICARDO DE SOUZA DELGADO  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREA 181.7432133



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

7.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 8. ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1. O valor para remuneração dos serviços objeto deste Termos de Referência está estimado em **R\$ 5.110.627,44** (Cinco milhões cento e dez mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) tendo como preços base de 04/2022.

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será admitida a subcontratação PARCIAL do objeto licitatório;

9.1.1. A subcontratação dependerá de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

9.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### 10. CAPITAL SOCIAL

10.1.1. Será exigido capital social mínimo de 10% do valor estimado à contratação;

10.1.2. Não será admitido empresas em consorcio.

### 11. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

#### PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO  
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM, INFRAESTRUTURA E OBRAS

RICARDO DE SOUZA DELGADO  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREA 1817432133



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11.1.1. As licitantes deverão visitar o local das obras/serviços e suas circunvizinhanças e se inteirarem dos serviços a serem executados e de sua dificuldade de execução, avaliando os problemas futuros de modo que o orçamento proposto cubra toda e qualquer dificuldade decorrentes da realização das obras e serviços.

11.1.2. A não realização da visita é condição suficiente à eliminação da licitante, que ao visitar o local das obras e serviços não poderá alegar no futuro, dificuldades imprevisíveis que justifiquem paralisações, atraso de cronograma, abandono etc..., que se houver, culminará em aplicação das sanções administrativas em desfavor da CONTRATADA, podendo inclusive se tornar inidônea.

11.1.3. Como comprovação de visita ao local das obras e serviços, a licitante deverá apresentar o Atestado de Visita, assinada por empregado da Prefeitura de Jequiá da Praia que acompanhará preposto da licitante devidamente identificado, sendo a visita previamente agendada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

11.1.4. As visitas serão encerradas **DOIS DIAS ÚTEIS** antes da data prevista ao certame.

11.1.5. Os custos da visita ao local das obras/serviços correrão exclusivamente por conta da licitante.

11.1.6. Para agendamento prévio da visita ao local dos serviços, as licitantes deverão enviar e-mail para: [engenhariajequia@gmail.com](mailto:engenhariajequia@gmail.com), em atenção ao Eng. Ricardo Delgado – Chefe do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## 12. PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1.1. O prazo máximo para execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços. Neste prazo estão incluídos todos os serviços pertinentes à total execução do objeto contratado;

## 13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1. Poderão participar dos serviços objeto destes Termos de Referência empresas nacionais de Engenharia e/ou Serviços de Engenharia, individualmente e que atendam às condições estabelecidas no Edital.

13.1.2. A Licitante considera que conhece plenamente o presente Termo de Referência e que o aceita totalmente, ressalvando as exceções que tenha formulado explicitamente na sua proposta, com as quais a Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia concordou previamente, por escrito.

### PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO  
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIARIAO, INFRAESTRUTURA E OBRAS  
RICARDO DE SOUZA DELGADO  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREA 181.7432/193





## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

13.1.3. A Licitante considera que a sua participação nestes trabalhos implica na verificação e no dimensionamento das dificuldades técnicas inerentes à execução dos serviços, inclusive com informações adicionais às fornecidas pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, em decorrência destes Termos de Referência, de modo suficiente para assumir o compromisso de executá-los conforme o contrato que vier a ser assinado.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções relacionadas à execução contratual são aquelas previstas no Edital.


### 15. ANEXOS

15.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 15.1.1. Especificações Técnicas;
- 15.1.2. Memorial Descritivo;
- 15.1.3. Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- 15.1.4. Curva ABC;
- 15.1.5. Composição de Preços Unitários;
- 15.1.6. Planilha de Composição de BDI;
- 15.1.7. Cronograma Físico-Financeiro;
- 15.1.8. Projeto Básico.


15.2. Integram este Projeto Básico, ainda, para todos os fins e efeitos, os respectivos projetos de engenharia, bem como os documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado).

Jequiá da Praia, 19 de julho de 2022.

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM, INFRAESTRUTURA E OBRAS  
  
**RICARDO DE SOUZA DELGADO**  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREA 1617432133  
Chefe do Setor de Fiscalização

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO  
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM, INFRAESTRUTURA E OBRAS  
  
**RICARDO DE SOUZA DELGADO**  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREA 1617432133



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

#### I – DAS INFORMAÇÕES

1. OBJETO: Construção de Casas Populares no Conjunto Três Irmãos no Município de Jequiá da Praia/AL;
2. ASSUNTO: Estudo de viabilidade técnica e econômica;
3. INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

#### II – DA SOLICITAÇÃO

A CPL, solicita estudo de viabilidade técnica e econômica da obra de Construção de Casas Populares no Conjunto Três Irmãos no Município de Jequiá da Praia/AL.

#### III – DA ANÁLISE

O Brasil possui um déficit habitacional de 7,7 milhões de moradias, e a desigualdade social é bastante elevada, com isto uma grande parcela da sociedade brasileira ainda não tem acesso à moradia digna, acarretando a ocupação de moradias insalubres.

De acordo com o IBGE 2010, no Estado de Alagoas, são mais de 100.000 (cem mil) famílias que precisam de novas moradias, além de cerca de 280.000 (duzentos e oitenta mil) domicílios com problemas de infraestrutura básica e mais de 85.000 (oitenta e cinco mil) habitações sem salubridade (sem banheiro, coberto adequado ou algum tipo de revestimento), o que corresponde a 43,3% do total de domicílios urbanos ou rural. Nesse contexto, a questão da moradia adequada à população de assentamentos informais, bem como os demais benefícios advindos da construção de um ambiente saudável se tornam imprescindíveis para a dignidade humana.

Desta forma, este Projeto de Construção de Casas Populares visa melhorar a qualidade de vida desta população do Município de Jequiá da Praia, garantindo moradia digna aos moradores daquela comunidade. O projeto propõe a execução de 80 casas que contarão com sala de estar, cozinha, banheiro, área de serviço e 02 (Dois) quartos na comunidade denominada Conjunto Três Irmãos, seguindo o modelo de um "projeto referência".

Partindo-se para uma análise do impacto econômico, é dever da Administração proporcionar o moradia digna à população garantindo, assim, uma melhor qualidade de vida àquelas famílias, portanto a Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia garantiu o recurso necessário para a implantação deste importante empreendimento assegurado pelo Convênio Nº 049/2022 pactuado junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/AL.

Adentrando ao ponto de vista técnico, todos os estudos necessários foram devidamente realizados e se encontram destacados tanto nas especificações técnicas como nos memoriais descritivos encaminhados juntos à licitação, desta forma a intervenção se apresenta viável neste ponto de vista.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### IV – DA CONCLUSÃO

Diante das informações coletadas, de tudo acima exposto e ainda tendo em vista a necessidade da comunidade de Jequiá da Praia, fica o parecer conclusivo que:

1. Que a obra é de extrema importância para o Município, pois visa garantir a melhora da qualidade de vida da população do Município.
2. Que a intervenção se mostra viável tanto do ponto de vista econômico quanto do técnico;

Jequiá da Praia/AL, 19 de julho de 2022.

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS  
*Ricardo de Souza Delgado*  
**RICARDO DE SOUZA DELGADO**  
Chefe do Setor de Fiscalização - CPF nº 1817430133  
Chefe do Setor de Fiscalização



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-AL**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº AL20220279698

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

COMPLEMENTAR à  
AL20210255480

**1. Responsável Técnico**

**JACKSON AUGUSTO BARBOSA CANUTO FILHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0208416307

Registro: 0208416307AL

Empresa contratada: **IVAD PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

Registro : 0000516414-AL

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**

CPF/CNPJ: 02.917.132/0001-08

**PRAÇA JOSÉ PACHECO**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JEQUIÁ DA PRAIA**

UF: **AL**

CEP: 57255000

Contrato: **CONC02/2021**

Celebrado em: **23/11/2021**

Valor: **R\$ 5.922.452,46**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA JOSÉ PACHECO**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JEQUIÁ DA PRAIA**

UF: **AL**

CEP: 57255000

Data de Início: **23/11/2021**

Previsão de término: **22/11/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**

CPF/CNPJ: 02.917.132/0001-08

**4. Atividade Técnica**

|  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| <b>10 - Coordenação</b>  |            |         |
| 81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA  | 41,44      | m2      |
| 82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA                       | 41,44      | m2      |
| 82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO                | 41,44      | m2      |
| 82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS | 41,44      | m2      |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS   | 41,44      | m2      |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA   | 41,44      | m2      |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                                     | 41,44      | m2      |
| <b>14 - Elaboração</b>   |            |         |
| 81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA  | 41,44      | m2      |
| 82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA                       | 41,44      | m2      |
| 82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO                | 41,44      | m2      |
| 82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS | 41,44      | m2      |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA   | 41,44      | m2      |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS   | 41,44      | m2      |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                                     | 41,44      | m2      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y4YcD  
Impresso em: 31/05/2022 às 14:35:07 por: , ip: 189.40.103.104





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-AL**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº AL20220279698**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

COMPLEMENTAR à  
AL20210255480

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E ESTRUTURAL DE 80 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PARA SEREM CONSTRUÍDAS NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS EM JEQUIÁ DA PRAIA/AL, UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM. PROJETOS DESENVOLVIDOS COM BASE NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO SUL PROJETOS (FORMADO PELA IVAD PROJETOS E CONSULTORIA LTDA E A 2A7 SOLUÇÕES EM BIM) E O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, CONFORMA ART DE Nº AL20210255480, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JACKSON AUGUSTO BARBOSA  
CANUTO FILHO:03976657417  
2022.05.31 14:36:19-03'00'

JACKSON AUGUSTO BARBOSA CANUTO FILHO - CPF: 039.766.574-17

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - CNPJ: 02.917.132/0001-08

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **30/05/2022**

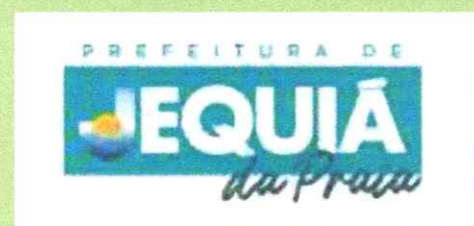
Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8302019800**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y4YcD  
Impresso em: 31/05/2022 às 14:35:07 por: , ip: 189.40.103.104



# 80 CASAS POPULARES JEQUIÁ DA PRAIA/AL



MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MAIO /2022

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>  | <b>3</b>  |
| <b>2. CONJUNTO TRÊS IRMÃOS .....</b>                                    | <b>3</b>  |
| <b>3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS.....</b>          | <b>4</b>  |
| <b>4. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....</b>                                    | <b>4</b>  |
| <b>5. SERVIÇOS PRELIMINARES.....</b>                                    | <b>5</b>  |
| <b>5.1. Placa de obra em chapa aço galvanizado .....</b>                | <b>5</b>  |
| <b>5.2. Tapume de chapa de madeira compensada .....</b>                 | <b>5</b>  |
| <b>5.3. Terreno .....</b>   | <b>5</b>  |
| <b>5.4. Locação da Obra .....</b>                                       | <b>6</b>  |
| <b>6. INFRAESTRUTURA .....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>7. SUPERESTRUTURA.....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>8. VEDAÇÃO .....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>9. ESQUADRIAS .....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>10. VIDROS.....</b>  | <b>8</b>  |
| <b>11. COBERTURA.....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>12. REVESTIMENTO.....</b>  | <b>8</b>  |
| <b>12.1. Paredes Interiores .....</b>                                   | <b>8</b>  |
| <b>12.2. Paredes Exteriores.....</b>                                    | <b>9</b>  |
| <b>12.3. Esquadrias.....</b>  | <b>9</b>  |
| <b>12.4. Piso.....</b>  | <b>9</b>  |
| <b>13. INSTALAÇÕES.....</b>   | <b>10</b> |
| <b>13.1. Instalações Hidrossanitárias.....</b>                          | <b>10</b> |
| <b>13.2. Instalações Elétricas.....</b>                                 | <b>12</b> |
| <b>14. SERVIÇOS FINAIS .....</b>  | <b>13</b> |
| <b>14.1. Limpeza final da obra .....</b>                                | <b>13</b> |
| <b>14.2. 8.2. Placa de inauguração metálica, *40* cm x *60* cm.....</b> | <b>13</b> |

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto propõe a construção de 80 (oitenta) habitações de interesse social no Conjunto Três Irmãos, localizada no município de Jequiá da Praia/AL, com intuito de melhorar a qualidade de vida desta população garantir melhorias e assistência aos moradores, diminuindo as inadequações de moradia e as insalubridades, além disso promover bem-estar e saúde.

Para melhor compreensão deste Memorial, o mesmo será dividido em 14 (quatorze) pontos onde serão descritas as especificações técnicas de materiais e serviços a serem executados nas casas em questão.

## 2. CONJUNTO TRÊS IRMÃOS

Localizado no município de Jequiá da Praia/ AL, o Conjunto Três Irmãos concentra uma quantidade muito grande de habitações, mais de 200 unidades habitacionais, além de possuir uma área ainda grande para mais de 300 unidades habitacionais. Hoje está sendo desenvolvido um projeto urbanístico para esse bairro onde já possui um Ginásio Poliesportivo construído e se encontra em construção uma Escola e uma Creche do Governo do Estado, um Centro de Referência de Assistência Social e um Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Também está sendo executado os projetos de Drenagem e Pavimentação de diversas ruas desse bairro. Tudo isso visando proporcionar aos moradores uma melhor qualidade de vida.

O projeto consta com a implantação de 80 unidade habitacionais, sendo cada uma ambientada com uma Sala de Estar, uma Cozinha, um Banheiro, dois Quartos e uma Área de Serviço (externa). Possui uma área construída de 41,44 m<sup>2</sup> e uma área coberta de 56,11m<sup>2</sup> do Programa Vida Nova na Sua Casa.

A partir deste ponto, iremos tratar das Especificações Técnicas de materiais e serviços destas casas.



### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

O Projeto Arquitetônico prevê os seguintes ambientes: uma Sala de Estar, dois Quartos, uma Cozinha, um Banheiro e uma Área de Serviço externa.

A Unidade Habitacional será construída pelo sistema convencional, composto:

- Infra instrutora - com viga baldrame de concreto armado impermeabilizada apoiada sobre alvenaria de embasamento de tijolos furados preenchidos e assentados com argamassa e/ou em pedra argamassada;
- Alvenarias - de vedação serão de tijolos furados assentados com argamassa e revestidas com chapisco e argamassa do tipo massa única, as alvenarias das áreas molháveis (banheiro, área de serviço e cozinha) serão revestidas com cerâmica sobre argamassa a altura de 1,50m;
- Esquadrias - serão de aço tipo veneziana ou madeira o que for mais abundante na região, exceto a da Sala de Estar que será tipo basculante com vidro e pintadas com tinta esmalte sintético;
- Cobertura - com estrutura de madeira e telhas cerâmicas;
- Pisos - serão em concreto com acabamento desempenado e revestimento cerâmico;
- Calçada - no entorno da edificação em concreto com acabamento desempenado e largura de 0,50m;
- Instalações elétricas e instalações hidrossanitárias serão completas.

O conjunto de Especificações apresentadas procura abordar todas as situações que ocorram quando da implantação da obra. Os casos não abordados deverão ser solucionados, preferencialmente, pelas Normas Brasileiras ou pela Fiscalização.

### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A obra deverá ser executada por Engenheiro, designado pela Empreiteira e Fiscalizada por uma Comissão indicada pelo agente financiador.

Cabe à Fiscalização o direito de resolver qualquer caso duvidoso, não previsto nestas Especificações.

Todos os serviços descritos a partir deste ponto são baseados nos serviços da Planilha Orçamentária deste Projeto e foram levantados com base nos Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário e Projeto Estrutural.

## **5. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **5.1. Placa de obra em chapa aço galvanizado**

A Empreiteira deverá fornecer e colocar uma placa de identificação, onde devem constar as seguintes informações: Dados relativos à obra, a Empreiteira, aos órgãos, o nome da Prefeitura, conforme Manual visual de placas da Prefeitura de Jequiá da Praia.

Os padrões, símbolos e cores serão fornecidos pela fiscalização da prefeitura, a placa deve conter as dimensões de 3,00 m de comprimento por 2,00 m de altura, totalizando 6,00 m<sup>2</sup>

### **5.2. Tapume de chapa de madeira compensada**

Para a delimitação da obra, serão utilizados tapumes de chapa de madeira compensada, de espessura de 6 mm, com pintura a cal e um reaproveitamento de duas vezes, com uma altura de 1,80 m e com o valor do comprimento encontrado para todo o perímetro das quadras onde serão construídas as 80 casas.

### **5.3. Terreno**

O terreno deve ser limpo previamente à execução da obra e a área para a construção da unidade residencial deve estar livre de todo e qualquer entulho inaproveitável para o aterro. Deve ser preservada toda e qualquer árvore existente no terreno quando estas não se situarem na área de construção.

As dimensões e o formato do terreno já estão definidos no projeto urbanístico do Conjunto Três Irmãos, onde serão construídas as Unidades Habitacionais. Quando a topografia for acidentada, deve-se compensar a área da execução em corte e aterro, no volume necessário para a implantação da mesma.

Quando for necessário realizar o serviço de aterro no local, o mesmo deverá ser realizado seguindo recomendações das normas da ABNT, dando-se especial atenção a sua compactação.

#### 5.4. Locação da Obra

A obra deve ser locada em concordância com as normas municipais, quando existirem, obedecidos aos recuos necessários e observadas as condições de ventilação e insolação adequadas ao local. A cota de piso acabado da construção deve obedecer ao projeto.

Para a locação da obra deve ser utilizada tábuas corridas aplainadas para definir os eixos (gabarito).

### 6. INFRAESTRUTURA

Quando necessária à execução de valas, estas devem ser feitas de acordo com o projeto. Sobre a vala escavada, regularizada, compactada, limpa e isenta de materiais orgânicos, deve ser feito um lastro de concreto magro,  $f_{ck} = 15$  MPa, com espessura mínima de 5 cm.

Acima desse lastro deverá ser executada alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos furados deitados (10x15x20)cm ou similar previamente preenchidos com argamassa e assentados com argamassa ( $e=1,50$  cm), traço 1:2:8 (cimento Portland, cal hidratada, areia média), com no mínimo 30 cm de altura, sob todas as paredes da casa e 10 cm de altura no perímetro da calçada. Essas alvenarias devem ser devidamente amarradas em seus encontros. O mesmo procedimento se aplica no caso da pedra argamassada.

Sobre a alvenaria de embasamento deverá ser executada uma viga baldrame de concreto armado com dimensão de 10,00x15,00cm ( $f_{ck} 20$  MPa), armadura tipo treliça com banzo superior de 6.2mm inferior e diagonal de 4.2mm, com estribos espaçados a cada 15 cm.

O material de aterro deve ser isento de sedimentos orgânicos. Os trabalhos de aterro de fundações, calçadas e pisos devem ser executados preferencialmente com material aproveitado das escavações da própria obra, se possível argila ou cascalho. O solo deverá ser compactado em camadas sucessivas de 20 cm, umedecidas e apiloadas de forma a garantir grau de compactação adequado.

Devem ser aplicadas no mínimo duas demãos cruzadas de impermeabilização, com solução betuminosa, nas laterais e nas faces superiores de vigas baldrames.

## 7. SUPERESTRUTURA

Sobre todas as paredes a uma altura de 2,15m deverá ser executada uma viga “cinta de amarração” em concreto armado com dimensão de 10,00x15,00cm (fck 20 MPa), armadura tipo treliça com banzo superior de 6.2mm inferior e diagonal de 4.2mm, com estribos espaçados a cada 15 cm.

A caixa d’água será alocada sobre patamar confeccionado em madeira com resistência adequada para suportar a carga de serviço e apoiado sobre as alvenarias de definem o hall. (Ver detalhe em projeto).

## 8. VEDAÇÃO

As alvenarias de vedação devem ser executadas com tijolos cerâmicos furados e assentadas com argamassa, traço 1:2:6 em volume, cimento Portland, cal hidratada e areia média. A espessura, o prumo e o nível das alvenarias devem seguir as recomendações de projeto e das normas da ABNT. As alvenarias devem estar afixadas e amarradas de forma a garantir a estabilidade do conjunto. A espessura da argamassa de assentamento deve ser de no máximo 15 mm. A distribuição da argamassa sobre a fiada deve garantir a uniformidade da espessura ao longo de toda a fiada.

## 9. ESQUADRIAS

As esquadrias serão de aço do tipo veneziana ou basculante, com tratamento anticorrosivo e duas demãos de pintura esmalte sintético, promovendo o funcionamento e a durabilidade adequada. Quando a opção for pela madeira deve-se garantir que as esquadrias externas sejam maciças recebendo igual camada de pintura exceto o anticorrosivo.

Para aplicação de pintura, as esquadrias devem estar adequadamente limpas, livres de pó e outros resíduos que possam prejudicar a aderência da película de tinta à superfície.

As dimensões e posicionamento das esquadrias estão detalhados no projeto de arquitetura.

A fixação das esquadrias será por chumbadores de aço soldados ou pregados, presos com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, em volume. Todas as esquadrias devem estar niveladas e aprumadas de modo a permitir a perfeita manobra de abrir e fechar.

## 10. VIDROS

Serão canelados, com espessura de 4 mm, a fixação nas esquadrias será feita com massa de vidraceiro em perfeitas condições de uso para garantir a aderência adequado.

## 11. COBERTURA

Recomenda-se que a madeira utilizada para a estrutura de cobertura tenha a certificação ambiental conforme exigências legais.

A estrutura de madeira do telhado deve ser executada conforme detalhamento do projeto arquitetônico. A dimensão das vigas é de (6,00x16,00)cm, caibros (5,00x5,00) e de ripas (2,5x5) cm.

As peças de madeira utilizadas na estrutura da cobertura selecionadas secas, serradas, desempenadas e sem presença de nós.

A cobertura deverá ser em telha cerâmica tipo plan ou canal de qualidade reconhecida. A inclinação do telhado está especificada no projeto arquitetônico.

Deve ser executado emboçamento nos beirais (frente e fundo) e cumeeira, utilizando-se argamassa com traço 1:2:8, em volume, cimento, cal hidratada e areia média.

## 12. REVESTIMENTO

### 12.1. Paredes Interiores

Todas as paredes interiores receberão chapisco, traço 1:3 cimento e areia grossa e emboço do tipo massa única, traço 1:2:6 - cimento, cal hidratada e areia média. O chapisco deverá ser aplicado sobre a alvenaria limpa, livre de pó e outra impureza que possa prejudicar a aderência a superfície. Deverá ser uniformemente distribuído sobre a alvenaria. Após o chapisco deverá ser executado uma camada de revestimento de argamassa do tipo massa única, traço 1:2:6 - cimento, cal hidratada e areia média. Essa camada deverá ser sarrafeada, desempenada e alisada com desempenadeira de madeira, em tempo de dar acabamento superficial adequado (conforme recomendação das normas da ABNT), após esse procedimento todas as paredes internas recebem uma camada de selador e duas demãos de tinta PVA.

As paredes do banheiro devem receber o revestimento cerâmico esmaltado, PEI 4, padrão popular, assentadas com argamassa colante, sobre o emboço com traço 1:2:6 (cimento, cal hidratada e areia média peneirada), até a altura de 1,50 m do piso.

O revestimento cerâmico esmaltado, PEI 4, padrão popular deve ser assentado com argamassa colante, sobre o emboço com traço 1:2:6 (cimento, cal hidratada e areia média peneirada), nos ambientes:

- banheiro – todas as paredes com h=1,50m;
- cozinha – todas as paredes com h=1,50m;
- área de serviço – todas as paredes com 1,50m.

Todo o revestimento cerâmico deverá ser rejuntado, seguindo as normas da ABNT.

## **12.2. Paredes Exteriores**

Todas as paredes exteriores receberão chapisco, traço 1:3 cimento e areia grossa e emboço do tipo massa única, traço 1:2:6 - cimento, cal hidratada e areia média. O chapisco deverá ser aplicado sobre a alvenaria limpa, livre de pó e outra impureza que possa prejudicar a aderência à superfície. Deverá ser uniformemente distribuído sobre a alvenaria.

Após aplicação do revestimento de argamassa do tipo massa única, obedecido aos prazos para sua cura, deverá ser aplicada uma camada de selador e uma demão de pintura acrílica fosca de cor escura no barrado de h=1.10m e uma demão de pintura acrílica fosca clara acima do barrado.

## **12.3. Esquadrias**

As janelas serão de alumínio, 2 folhas de correr com vidro 4mm, acabamento cor natural do alumínio.

## **12.4. Piso**

### **12.4.1. Interior**

Será executado um lastro de concreto (contra piso) não estrutural com espessura 5cm, e regularização de piso em argamassa no traço 1:5 e espessura de 2cm se necessário. Após essa etapa será assentado o piso e rodapé com h=7cm de cerâmica esmaltada PEI-4, linha popular com argamassa colante e rejunte.

### **12.4.2. Exterior**

Deverá ser executada calçada no entorno de toda a edificação. Sobre aterro perfeitamente compactado, deve ser aplicado lastro de concreto não estrutural com acabamento rugoso (inclinação para as bordas para facilitar o escoamento da água de chuva), espessura de 5 cm, largura de 0,50m conforme projeto arquitetônico. A adequada execução da calçada poderá garantir maior proteção e durabilidade da infraestrutura da unidade.

### 13. INSTALAÇÕES

Todas as instalações devem ser executadas de acordo com os projetos, especificações, normas da ABNT e das concessionárias locais.

#### 13.1. Instalações Hidrossanitárias

A instalação de água potável fornecida por meio da Concessionária Local, com vazão mínima de 0,01 m<sup>3</sup>/hora deverá ser garantida para cada Unidade Habitacional.

Reservatório: a unidade habitacional conta com reservatório de PVC com 500 litros, torneira de boia, tubulação para limpeza e extravasão padrão popular e tubulação de descida para distribuição da água com registro de gaveta PVC. Para o apoio da caixa d'água será utilizado patamar de madeira que apoiam nas paredes do banheiro e quarto no hall de entrada posterior (ver projeto).

Deve ser instalada conforme a norma Brasileira pertinente de modo a permitir a sua manutenção.

**Pontos de água fria:** a tubulação será executada com tubos de conexão de PVC soldável. Os pontos de tubulação e sub-ramais devem ser do tipo reforçado com bucha de latão (conexões azuis). Alturas conforme projeto hidro sanitário.

A solução para o esgotamento sanitário adotada deve ser fossa séptica e sumidouro construídos no recuo posterior. Deve ser feita vistoria previa e cada lote para a verificação da viabilidade e pertinência da solução técnica indicada no projeto.

Deve ser mantida a distância mínima entre as tubulações de água e esgoto conforme determina a norma brasileira pertinente.

A fossa séptica deve ser executada com manilha de concreto pré-moldada, com diâmetro interno de 1,00m no mínimo, podendo ser substituídas por manilha com diâmetro comercial encontrado no local a ser executada a edificação e altura de 1,50m. Como método executivo alternativo na ausência de aduelas de concreto a fossa deverá ser revestida de tijolos cerâmicos.

O sumidouro deve ser executado com manilha de concreto pré-moldada, com diâmetro interno de 1.00m e altura de 1.50m (ver projeto hidro sanitário). Como método executivo alternativo na ausência de aduelas de concreto o sumidouro deverá ser revestido de tijolos cerâmicos.

A tubulação de esgoto deve ser executada com tubos e conexões de PVC ponta e bolsa com junta de borracha ou soldável. A tubulação interna terá caimento mínimo de 1% e a externa, de 2%.

Para escoamento das águas de lavagem do banheiro deverá ser instalado ralo sifonado de acordo com projeto sanitário. Para escoamento das águas do lavatório, da pia da cozinha e do tanque, serão instalados sifões plásticos flexíveis.

Deve ser instalada caixa de gordura na calçada próxima a pia da cozinha com 60x60x70cm (dimensões internas) em alvenaria revestida com chapisco (traço 1:3) e reboco (traço 1:2:6), canaletas de escoamento no centro, e tampa de concreto que possibilite a inspeção.

A caixa de passagem será de 60x60x60cm (dimensões internas) em alvenaria revestida com chapisco (traço 1:3) e reboco (traço 1:2:6), canaletas de escoamento no centro, e tampa de concreto que possibilite a inspeção.

Tanto a caixa de gordura como a de passagem, devem permitir o perfeito fluxo dos efluentes.

Será instalado tubo de ventilação com diâmetro de 40 mm, saindo no mínimo 30 cm acima do telhado e embutido na alvenaria.

As louças do banheiro devem ser de porcelana branca com caixa de descarga acoplada. Vaso sanitário sem assento, com anel de vedação e com parafusos para fixação. O tanque será em mármore sintético com dimensão igual 56 x 43 cm e a pia da cozinha também em mármore sintético com dimensão igual a 0,60m de largura e comprimento de 1,20m.

Estes devem ser providos de válvula de PVC. Todas as torneiras serão de PVC, sendo a da pia da cozinha do tipo longa.

O tanque e a pia da cozinha serão apoiados sobre alvenaria, de modo a evitar esforços nas peças. Para escoamento das águas de lavagem do chuveiro será colocada um ralo sifonada. No lavatório, na pia da cozinha e no tanque, será colocado sifão plástico flexível.

As águas pluviais serão absorvidas no próprio terreno ou lançadas diretamente nas vias públicas através do caimento do terreno. Os casos críticos de acúmulo de água no terreno devem ser avaliados pelo Responsável Técnico pela execução.



Quando o lençol freático estiver alto e a permeabilidade do solo for inadequada para o uso de fossa séptica e sumidouro, deverá ser utilizada fossa séptica e valas de infiltração. Para isso o Responsável Técnico pela execução da obra, deverá enviar previamente a RCA o resultado do teste de permeabilidade do solo e o nível do lençol freático, para comprovação e análise pelo corpo técnico da mesma para a adoção da solução técnica apropriada.

Todas as instalações hidrossanitárias devem ser testadas antes do acabamento final da obra. O acompanhamento do teste das instalações é de responsabilidade do Responsável Técnico pela execução da obra.

### **13.2. Instalações Elétricas**

A entrada de energia deverá ser em baixa tensão, conforme normas da Concessionária Local. A ligação entre a rede e o padrão de entrada será feita através de fiação com três fios de 6,00mm<sup>2</sup> (fase, neutro e terra), de acordo com especificação constante no projeto elétrico.

Deve ser instalado um quadro de distribuição para 3 circuitos, 2 circuitos para alimentação de iluminação e tomadas, protegidas por disjuntores de 10A e 15A e 1 circuito para alimentação do chuveiro, protegido por disjuntor de 32A, haste de aterramento.

A locação de pontos de luz, tomada e interruptores, bem como suas quantidades, estão especificadas no projeto de instalações elétricas.

Internamente a fiação deve passar sob o telhado através de roldanas plásticas fixadas nas vigotas de madeira. Todos os eletrodutos, de PVC flexível corrugado (diâmetro 3/4") para descidas nas paredes e PVC rígido (diâmetro de 1") para a entrada, estes ficarão embutidos nas paredes ou pisos, assim como as caixas de passagem. As tomadas e interruptores serão de embutir, respeitando o "novo padrão brasileiro". Para a iluminação será colocado bocais para lâmpadas incandescentes.

Todas as instalações devem ser executadas conforme projeto, normas da ABNT e da concessionária local.

Todas as instalações elétricas devem ser testadas antes do acabamento final da obra. O acompanhamento do teste das instalações é de responsabilidade do Responsável Técnico pela execução da obra.

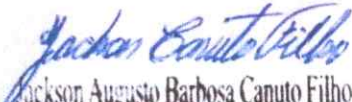
## 14. SERVIÇOS FINAIS

### 14.1. Limpeza final da obra

Constitui-se nos serviços de limpeza final da obra em toda área da Praça, que nesse caso usaremos como base as dimensões da área de locação 1763,53m<sup>2</sup>.

### 14.2. 8.2. Placa de inauguração metálica, \*40\* cm x \*60\* cm

No final da obra será afixada uma placa de inauguração em aço escovado de dimensões 40x60 cm conforme modelo adotado pela Prefeitura municipal de Jequiá da Praia.

  
Jackson Augusto Barbosa Canuto Filho  
Engenheiro Civil  
CREA 020841630-7

JACKSON  
AUGUSTO  
BARBOSA CANUTO  
FILHO:03976657417  
2022.06.06 16:32:  
12-03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA

## PLANILHA RESUMO - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS

MUNICÍPIO PROPONENTE: JEGUIA DA PRAIA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TR

FONTES DE DADOS: SINAPI ABRIL/2022 e ORSE MARÇO/2022

BDI : 30%

| A ADMINISTRAÇÃO LOCAL          |  |                     |
|--------------------------------|--|---------------------|
|                                |  | <b>SUB-TOTAL</b>    |
|                                |  | <b>255.200,04</b>   |
| P PROJETO EXECUTIVO / AS BUILT |  |                     |
|                                |  | <b>SUB-TOTAL</b>    |
|                                |  | <b>106.087,80</b>   |
| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES        |  |                     |
|                                |  | <b>SUB-TOTAL</b>    |
|                                |  | <b>294.340,59</b>   |
| 2 INFRA-ESTRUTURA              |  |                     |
|                                |  | <b>SUB-TOTAL</b>    |
|                                |  | <b>321.034,84</b>   |
| 3 SUPER-ESTRUTURA              |  |                     |
|                                |  | <b>SUB-TOTAL</b>    |
|                                |  | <b>65.016,44</b>    |
| 4 VEDAÇÃO                      |  |                     |
|                                |  | <b>SUB-TOTAL</b>    |
|                                |  | <b>345.264,88</b>   |
| 5 ESQUADRIA                    |  |                     |
|                                |  | <b>SUB-TOTAL</b>    |
|                                |  | <b>544.968,56</b>   |
| 6 COBERTURA                    |  |                     |
|                                |  | <b>SUB-TOTAL</b>    |
|                                |  | <b>610.855,48</b>   |
| 7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS |  |                     |
|                                |  | <b>SUB-TOTAL</b>    |
|                                |  | <b>674.088,80</b>   |
| 8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS        |  |                     |
|                                |  | <b>SUB-TOTAL</b>    |
|                                |  | <b>343.532,80</b>   |
| 9 REVESTIMENTO DE PISO         |  |                     |
|                                |  | <b>SUB-TOTAL</b>    |
|                                |  | <b>583.532,10</b>   |
| 10 REVESTIMENTO DE PAREDES     |  |                     |
|                                |  | <b>SUB-TOTAL</b>    |
|                                |  | <b>621.057,25</b>   |
| 11 PINTURA                     |  |                     |
|                                |  | <b>SUB-TOTAL</b>    |
|                                |  | <b>307.543,48</b>   |
| 12 SERV. COMPL                 |  |                     |
|                                |  | <b>SUB-TOTAL</b>    |
|                                |  | <b>38.104,38</b>    |
| <b>TOTAL</b>                   |  | <b>5.110.627,44</b> |

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

RICARDO DE SOUZA DELGADO  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREA 1817432133



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS

MUNICÍPIO PROPONENTE: JEQUIÁ DA PRAIA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS

FONTE DE DADOS: SINAPI ABRIL/2022 e ORSE MARÇO/2022

BDI : 30%

| BASE                                  | CÓDIGO  | ITEM | DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO   | UNID | QUANT. POR UNIDADE | VALOR UNIT. S/ BDI | VALOR UNIT. C/ BDI | VALOR TOTAL       | %            |
|---------------------------------------|---------|------|--|------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|--------------|
| <b>A ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>          |         |      |  |      |                    |                    |                    |                   |              |
| SINAPI                                | COMP.01 | A.1  | ADMINISTRAÇÃO LOCAL  | mês  | 12,00              | 16.358,98          | 21.266,67          | 255.200,04        | 100,00%      |
| <b>SUB-TOTAL</b>                      |         |      |  |      |                    |                    |                    | <b>255.200,04</b> | <b>4,99%</b> |
| <b>P PROJETO EXECUTIVO / AS BUILT</b> |         |      |  |      |                    |                    |                    |                   |              |
| SINAPI                                | COMP.02 | P.1  | PROJETO EXECUTIVO / AS BUILT   | Und  | 1,00               | 81.606,00          | 106.087,80         | 106.087,80        | 100,00%      |
| <b>SUB-TOTAL</b>                      |         |      |  |      |                    |                    |                    | <b>106.087,80</b> | <b>2,08%</b> |
| <b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>        |         |      |  |      |                    |                    |                    |                   |              |
| SINAPI                                | 99059   | 1.1  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.  | m    | 3092,80            | 47,85              | 62,21              | 192.403,09        | 65,37%       |
| SINAPI                                | 93213   | 1.2  | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016   | m²   | 20,00              | 956,07             | 1.242,89           | 24.857,80         | 8,45%        |
| SINAPI                                | 93206   | 1.3  | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016   | m²   | 20,00              | 1.039,93           | 1.351,91           | 27.038,20         | 9,19%        |
| SINAPI                                | 93209   | 1.4  | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016   | m²   | 30,00              | 897,78             | 1.167,11           | 35.013,30         | 11,90%       |
| ORSE                                  | 51      | 1.5  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - INSTALADA  | m²   | 36,00              | 321,12             | 417,45             | 15.028,20         | 5,11%        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                      |         |      |  |      |                    |                    |                    | <b>294.340,59</b> | <b>5,76%</b> |
| <b>2 INFRA-ESTRUTURA</b>              |         |      |  |      |                    |                    |                    |                   |              |
| ORSE                                  | 2497    | 2.1  | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M.  | m³   | 388,00             | 44,76              | 58,19              | 22.577,72         | 7,03%        |
| SINAPI                                | 96616   | 2.2  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, PREPARO MECANICO   | m³   | 108,00             | 486,69             | 632,70             | 68.331,60         | 21,28%       |
| SINAPI                                | 102487  | 2.3  | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO DA FUNDAÇÃO   | m³   | 76,00              | 439,94             | 571,92             | 43.465,92         | 13,54%       |
| SINAPI                                | 89470   | 2.4  | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA) - CINTAMENTO INFERIOR     | m²   | 596,80             | 75,57              | 98,24              | 58.629,63         | 18,26%       |
| ORSE                                  | 151     | 2.5  | ALVENARIA BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=9CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - LIMITADOR DA CALCADA                         | m²   | 490,40             | 39,15              | 50,90              | 24.961,36         | 7,78%        |
| SINAPI                                | 94963   | 2.6  | CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, C/ LANÇAMENTO E ADENSAMENTO PARA AS CANALETAS   | m³   | 52,00              | 347,16             | 451,31             | 23.468,12         | 7,31%        |
| SINAPI                                | 96995   | 2.7  | ATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.  | m³   | 204,00             | 35,78              | 46,51              | 9.488,04          | 2,96%        |
| SINAPI                                | 94342   | 2.8  | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.   | m³   | 612,80             | 74,40              | 96,72              | 59.270,02         | 18,46%       |
| SINAPI                                | 89999   | 2.9  | ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM   | kg   | 476,80             | 17,49              | 22,74              | 10.842,43         | 3,38%        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                      |         |      |  |      |                    |                    |                    | <b>321.034,84</b> | <b>6,28%</b> |
| <b>3 SUPER-ESTRUTURA</b>              |         |      |  |      |                    |                    |                    |                   |              |
| ORSE                                  | 151     | 3.1  | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA) - CINTAMENTO SUPERIOR     | m²   | 408,00             | 39,15              | 50,90              | 20.767,20         | 31,94%       |
| SINAPI                                | 94963   | 3.2  | CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, C/ LANÇAMENTO E ADENSAMENTO PARA AS CANALETAS   | m³   | 81,60              | 347,16             | 451,31             | 36.826,90         | 56,64%       |
| SINAPI                                | 89999   | 3.3  | ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM   | KG   | 326,40             | 17,49              | 22,74              | 7.422,34          | 11,42%       |
| <b>SUB-TOTAL</b>                      |         |      |  |      |                    |                    |                    | <b>65.016,44</b>  | <b>1,27%</b> |
| <b>4 VEDAÇÃO</b>                      |         |      |  |      |                    |                    |                    |                   |              |
| ORSE                                  | 151     | 4.1  | ALVENARIA BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=9CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM  | m²   | 6783,20            | 39,15              | 50,90              | 345.264,88        | 100,00%      |
| <b>SUB-TOTAL</b>                      |         |      |  |      |                    |                    |                    | <b>345.264,88</b> | <b>6,76%</b> |
| <b>5 ESQUADRIA</b>                    |         |      |  |      |                    |                    |                    |                   |              |
| SINAPI                                | 94807   | 5.1  | PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - ACESSO A UNIDADE HABITACIONAL E COZINHA | und  | 160,00             | 626,14             | 813,98             | 130.236,80        | 23,90%       |



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS

MUNICÍPIO PROPONENTE: JEQUIÁ DA PRAIA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS

FONTE DE DADOS: SINAPI ABRIL/2022 e ORSE MARÇO/2022

BDI : 30%

| BASE             | CÓDIGO | ITEM | DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO   | UNID | QUANT. POR UNIDADE | VALOR UNIT. S/ BDI | VALOR UNIT. C/ BDI | VALOR TOTAL       | %             |
|------------------|--------|------|--|------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------|
| SINAPI           | 100680 | 5.2  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE 12/2019 | und  | 240,00             | 869,54             | 1.130,40           | 271.296,00        | 49,78%        |
| SINAPI           | 94570  | 5.3  | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | m²   | 312,00             | 353,64             | 459,73             | 143.435,76        | 26,32%        |
| <b>SUB-TOTAL</b> |        |      |  |      |                    |                    |                    | <b>544.968,56</b> | <b>10,66%</b> |
| <b>6</b>         |        |      | <b>COBERTURA</b>   |      |                    |                    |                    |                   |               |
| SINAPI           | 92541  | 6.1  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL   | m²   | 4488,80            | 70,67              | 91,87              | 412.386,06        | 67,51%        |
| SINAPI           | 94201  | 6.2  | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | m²   | 4488,80            | 31,82              | 41,37              | 185.701,66        | 30,40%        |
| SINAPI           | 94221  | 6.3  | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | m    | 552,00             | 17,79              | 23,13              | 12.767,76         | 2,09%         |
| <b>SUB-TOTAL</b> |        |      |  |      |                    |                    |                    | <b>610.855,48</b> | <b>11,95%</b> |
| <b>7</b>         |        |      | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>  |      |                    |                    |                    |                   |               |
| SINAPI           | 100878 | 7.1  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | un   | 80,00              | 590,65             | 767,85             | 61.428,00         | 9,11%         |
| SINAPI           | 89957  | 7.2  | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E MALVENARIA  | un   | 480,00             | 118,31             | 153,80             | 73.824,00         | 10,95%        |
| SINAPI           | 86943  | 7.3  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                     | un   | 80,00              | 219,16             | 284,91             | 22.792,80         | 3,38%         |
| SINAPI           | 86934  | 7.4  | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                       | un   | 80,00              | 320,39             | 416,51             | 33.320,80         | 4,94%         |
| SINAPI           | 86927  | 7.5  | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.   | un   | 80,00              | 282,85             | 367,71             | 29.416,80         | 4,36%         |
| SINAPI           | 89972  | 7.6  | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | un   | 80,00              | 40,73              | 52,95              | 4.236,00          | 0,63%         |
| SINAPI           | 89970  | 7.7  | KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | un   | 80,00              | 36,65              | 47,65              | 3.812,00          | 0,57%         |
| ORSE             | 1678   | 7.8  | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)  | un   | 240,00             | 118,84             | 154,50             | 37.080,00         | 5,50%         |



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS

MUNICÍPIO PROPONENTE: JEQUIÁ DA PRAIA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS

FONTE DE DADOS: SINAPI ABRIL/2022 e ORSE MARÇO/2022

BDI : 30%

| BASE                           | CÓDIGO | ITEM | DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO  | UNID | QUANT. POR UNIDADE | VALOR UNIT. S/ BDI | VALOR UNIT. C/ BDI | VALOR TOTAL       | %             |
|--------------------------------|--------|------|---|------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------|
| ORSE                           | 1683   | 7.9  | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANTÁRIO)   | un   | 80,00              | 121,79             | 158,32             | 12.665,60         | 1,88%         |
| SINAPI                         | 102605 | 7.10 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | um   | 80,00              | 261,53             | 339,99             | 27.199,20         | 4,03%         |
| SINAPI                         | 98052  | 7.11 | FOSSA TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M. VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).   | un   | 80,00              | 1.405,10           | 1.826,63           | 146.130,40        | 21,68%        |
| SINAPI                         | 98062  | 7.12 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES).   | un   | 80,00              | 2.136,38           | 2.777,29           | 222.183,20        | 32,96%        |
| <b>SUB-TOTAL</b>               |        |      |   |      |                    |                    |                    | <b>674.088,80</b> | <b>13,19%</b> |
| <b>8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> |        |      |   |      |                    |                    |                    |                   |               |
| SINAPI                         | 93128  | 8.1  | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)  | PT   | 160,00             | 127,04             | 165,15             | 26.424,00         | 7,69%         |
| SINAPI                         | 93137  | 8.2  | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016                  | UN   | 160,00             | 152,05             | 197,67             | 31.627,20         | 9,21%         |
| SINAPI                         | 93146  | 8.3  | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN   | 160,00             | 213,99             | 278,19             | 44.510,40         | 12,96%        |
| SINAPI                         | 93142  | 8.4  | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016  | UN   | 400,00             | 177,43             | 230,66             | 92.264,00         | 26,86%        |
| SINAPI                         | 93141  | 8.5  | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.   | un   | 320,00             | 160,18             | 208,23             | 66.633,60         | 19,40%        |
| SINAPI                         | 93143  | 8.6  | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016  | UN   | 80,00              | 162,43             | 211,16             | 16.892,80         | 4,92%         |
| SINAPI                         | 38773  | 8.7  | LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)  | UN   | 560,00             | 9,70               | 12,61              | 7.061,60          | 2,06%         |
| ORSE                           | 13286  | 8.8  | LÂMPADA LED 15W DE POTENCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, MARCA GLIGHT OU SIMILAR   | UN   | 560,00             | 22,99              | 29,89              | 16.738,40         | 4,87%         |
| ORSE                           | 789    | 8.9  | PONTO EMBUTIDO TOMADA P/ TV A CABO, C/ ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO Ø 3/4" S/ FIAÇÃO, EXCLUSIVE TOMADA   | UN   | 80,00              | 168,11             | 218,54             | 17.483,20         | 5,09%         |
| ORSE                           | 3886   | 8.10 | TOMADA PARA ANTENA DE TV COM ADAPTADOR DE CABO COAXIAL, COM PLACA 4X2"  | UN   | 80,00              | 12,15              | 15,80              | 1.264,00          | 0,37%         |
| SINAPI                         | 101938 | 8.11 | CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALACAO   | PT   | 80,00              | 100,05             | 130,07             | 10.405,60         | 3,03%         |
| SINAPI                         | 101876 | 8.12 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | un   | 80,00              | 74,37              | 96,68              | 7.734,40          | 2,25%         |
| SINAPI                         | 93653  | 8.13 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | un   | 80,00              | 13,38              | 17,39              | 1.391,20          | 0,40%         |
| SINAPI                         | 93654  | 8.14 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | un   | 80,00              | 13,84              | 17,99              | 1.439,20          | 0,42%         |
| SINAPI                         | 93657  | 8.15 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | un   | 80,00              | 15,99              | 20,79              | 1.663,20          | 0,48%         |
| <b>SUB-TOTAL</b>               |        |      |   |      |                    |                    |                    | <b>343.532,80</b> | <b>6,72%</b>  |



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS

MUNICÍPIO PROPONENTE: JEQUIÁ DA PRAIA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS

FONTE DE DADOS: SINAPI ABRIL/2022 e ORSE MARÇO/2022

BDI : 30%

| BASE   | CÓDIGO | ITEM      | DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO  | UNID | QUANT. POR UNIDADE | VALOR UNIT. S/ BDI | VALOR UNIT. C/ BDI | VALOR TOTAL         | %              |
|--------|--------|-----------|---|------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|----------------|
|        |        | <b>9</b>  | <b>REVESTIMENTO DE PISO</b>   |      |                    |                    |                    |                     |                |
| SINAPI | 95241  | 9.1       | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM.   | m²   | 2945,60            | 23,46              | 30,50              | 89.840,80           | 15,40%         |
| SINAPI | 87642  | 9.2       | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORCADO, ESPESSURA 4CM                             | m²   | 1108,00            | 41,27              | 53,65              | 59.444,20           | 10,19%         |
| SINAPI | 87256  | 9.3       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014                                    | m²   | 3193,60            | 97,38              | 126,59             | 404.277,82          | 69,28%         |
| SINAPI | 88648  | 9.4       | RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.  | m    | 3405,60            | 6,77               | 8,80               | 29.969,28           | 5,14%          |
|        |        |           | <b>SUB-TOTAL</b>  |      |                    |                    |                    | <b>583.532,10</b>   | <b>11,42%</b>  |
|        |        | <b>10</b> | <b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>  |      |                    |                    |                    |                     |                |
| SINAPI | 87878  | 10.1      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.  | m²   | 13268,80           | 3,56               | 4,63               | 61.434,54           | 9,89%          |
| ORSE   | 3314   | 10.2      | EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM  | m²   | 1199,20            | 26,19              | 34,05              | 40.832,76           | 6,57%          |
| SINAPI | 87274  | 10.3      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014 | m²   | 1199,20            | 69,16              | 89,91              | 107.820,07          | 17,36%         |
| ORSE   | 3314   | 10.4      | REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM  | m²   | 12069,60           | 26,19              | 34,05              | 410.969,88          | 66,17%         |
|        |        |           | <b>SUB-TOTAL</b>  |      |                    |                    |                    | <b>621.057,25</b>   | <b>12,15%</b>  |
|        |        | <b>11</b> | <b>PINTURA</b>  |      |                    |                    |                    |                     |                |
| SINAPI | 88431  | 11.1      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.   | m²   | 12069,60           | 15,24              | 19,81              | 239.098,78          | 77,74%         |
| SINAPI | 102218 | 11.2      | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.  | m²   | 1116,00            | 11,75              | 15,28              | 17.052,48           | 5,54%          |
| ORSE   | 4953   | 11.3      | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE.                                 | m²   | 1788,80            | 22,10              | 28,73              | 51.392,22           | 16,71%         |
|        |        |           | <b>SUB-TOTAL</b>  |      |                    |                    |                    | <b>307.543,48</b>   | <b>6,02%</b>   |
|        |        | <b>12</b> | <b>SERV. COMPL.</b>   |      |                    |                    |                    |                     |                |
| ORSE   | 2450   | 12.1      | LIMPEZA FINAL   | m²   | 4488,80            | 2,13               | 2,77               | 12.433,98           | 32,63%         |
| ORSE   | 3239   | 12.2      | Placa de inauguração  | und  | 80,00              | 246,83             | 320,88             | 25.670,40           | 67,37%         |
|        |        |           | <b>SUB-TOTAL</b>  |      |                    |                    |                    | <b>38.104,38</b>    | <b>0,75%</b>   |
|        |        |           | <b>TOTAL</b>  |      |                    |                    |                    | <b>5.110.627,44</b> | <b>100,00%</b> |

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

RICARDO DE SOUZA DELGADO  
Chefe do Setor de Planejamento - CREA 1817432130



CURVA ABC - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS

MUNICÍPIO PROPONENTE: JEQUIÁ DA PRAIA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS

FONTE DE DADOS: SINAPI ABRIL/2022 e ORSE MARÇO/2022

BDI : 30%

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO  | UNID   | QUANT. POR UNIDADE | VALOR UNIT. C/ BDI | VALOR TOTAL | % Individual | % Acumulada | Classificação |
|-------------|---|--------|--------------------|--------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|
| 10.2 ; 10.4 | REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM  | m²     | 13268,80           | 34,05              | 451.802,64  | 9,31%        | 9,31%       | A             |
| 6.1         | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | m²     | 4488,80            | 91,87              | 412.386,06  | 8,49%        | 17,80%      | A             |
| 9.3         | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014  | m²     | 3193,60            | 126,59             | 404.277,82  | 8,33%        | 26,12%      | A             |
| 4.1         | ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=9CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM   | m²     | 6783,20            | 50,90              | 345.264,88  | 7,11%        | 33,24%      | A             |
| 5.2         | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | und    | 240,00             | 1.130,40           | 271.296,00  | 5,59%        | 38,82%      | A             |
| 11.1        | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.   | m²     | 12069,60           | 19,81              | 239.098,78  | 4,92%        | 43,75%      | A             |
| 7.12        | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES).   | un     | 80,00              | 2.777,29           | 222.183,20  | 4,58%        | 48,32%      | A             |
| 1.1         | LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.   | m      | 3092,80            | 62,21              | 192.403,09  | 3,96%        | 52,29%      | A             |
| 6.2         | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.  | m²     | 4488,80            | 41,37              | 185.701,66  | 3,82%        | 56,11%      | A             |
| 7.11        | FOSSA TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES).   | un     | 80,00              | 1.826,63           | 146.130,40  | 3,01%        | 59,12%      | A             |
| 5.3         | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | m²     | 312,00             | 459,73             | 143.435,76  | 2,95%        | 62,07%      | A             |
| 5.1         | PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ACESSO A UNIDADE HABITACIONAL E COZINHA   | und    | 160,00             | 813,98             | 130.236,80  | 2,68%        | 64,76%      | A             |
| 10.3        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014   | m²     | 1199,20            | 89,91              | 107.820,07  | 2,22%        | 66,98%      | A             |
| P.1         | PROJETO EXECUTIVO / AS BUILT  | GLOBAL | 1,00               | 106.087,80         | 106.087,80  | 2,18%        | 69,16%      | A             |
| 8.4         | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016  | UN     | 400,00             | 230,66             | 92.264,00   | 1,90%        | 71,06%      | A             |
| 9.1         | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM  | m²     | 2945,60            | 30,50              | 89.840,80   | 1,85%        | 72,91%      | A             |
| 7.2         | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA.   | un     | 480,00             | 153,80             | 73.824,00   | 1,52%        | 74,43%      | A             |
| 2.2         | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, PREPARO MECANICO  | m²     | 108,00             | 632,70             | 68.331,60   | 1,41%        | 75,84%      | A             |
| 8.5         | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A 250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.   | un     | 320,00             | 208,23             | 66.633,60   | 1,37%        | 77,21%      | A             |
| 10.1        | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.  | m²     | 13268,80           | 4,63               | 61.434,54   | 1,27%        | 78,48%      | A             |
| 7.1         | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 12 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | un     | 80,00              | 767,85             | 61.428,00   | 1,27%        | 79,74%      | A             |
| 2.6 ; 3.2   | CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, C/ LANÇAMENTO E ADENSAMENTO PARA AS CANALETAS  | m³     | 133,60             | 451,31             | 60.295,02   | 1,24%        | 80,99%      | B             |
| 9.2         | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM.  | m²     | 1108,00            | 53,65              | 59.444,20   | 1,22%        | 82,21%      | B             |
| 2.8         | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.  | m³     | 612,80             | 96,72              | 59.270,02   | 1,22%        | 83,43%      | B             |
| 2.4         | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA) - CINTAMENTO INFERIOR  | m²     | 596,80             | 98,24              | 58.629,63   | 1,21%        | 84,64%      | B             |
| 11.3        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRO DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE   | m²     | 1788,80            | 28,73              | 51.392,22   | 1,06%        | 85,70%      | B             |
| 8.3         | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016  | UN     | 160,00             | 278,19             | 44.510,40   | 0,92%        | 86,61%      | B             |
| 2.3         | CONCRETO CICLÓPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO DA FUNDAÇÃO  | m³     | 76,00              | 571,92             | 43.465,92   | 0,90%        | 87,51%      | B             |





|              |  |     |         |          |                     |       |         |   |
|--------------|--|-----|---------|----------|---------------------|-------|---------|---|
| 7.8          | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)  | un  | 240,00  | 154,50   | 37.080,00           | 0,76% | 88,27%  | B |
| 1.4          | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016   | m²  | 30,00   | 1.167,11 | 35.013,30           | 0,72% | 88,99%  | B |
| 7.4          | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | un  | 80,00   | 416,51   | 33.320,80           | 0,69% | 89,68%  | B |
| 8.2          | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016   | UN  | 160,00  | 197,67   | 31.627,20           | 0,65% | 90,33%  | B |
| 9.4          | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM  | m   | 3405,60 | 8,80     | 29.969,28           | 0,62% | 90,95%  | B |
| 7.5          | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.   | un  | 80,00   | 367,71   | 29.416,80           | 0,61% | 91,55%  | B |
| 7.10         | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | un  | 80,00   | 339,99   | 27.199,20           | 0,56% | 92,11%  | B |
| 1.3          | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016   | m²  | 20,00   | 1.351,91 | 27.038,20           | 0,56% | 92,67%  | B |
| 8.1          | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).  | PT  | 160,00  | 165,15   | 26.424,00           | 0,54% | 93,21%  | B |
| 12.2         | Placa de inauguração   | und | 80,00   | 320,88   | 25.670,40           | 0,53% | 93,74%  | B |
| 2.5          | ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=9CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - LIMITADOR DA CALÇADA   | m²  | 490,40  | 50,90    | 24.961,36           | 0,51% | 94,26%  | B |
| 1.2          | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016   | m²  | 20,00   | 1.242,89 | 24.857,80           | 0,51% | 94,77%  | B |
| 7.3          | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un  | 80,00   | 284,91   | 22.792,80           | 0,47% | 95,24%  | C |
| 2.1          | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M.  | m³  | 388,00  | 58,19    | 22.577,72           | 0,46% | 95,70%  | C |
| 3.1          | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA) - CINTAMENTO SUPERIOR   | m²  | 408,00  | 50,90    | 20.767,20           | 0,43% | 96,13%  | C |
| 2.9 ; 3.3    | ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM   | kg  | 803,20  | 22,74    | 18.264,77           | 0,38% | 96,51%  | C |
| 8.9          | PONTO EMBUTIDO TOMADA P/ TV A CABO, C/ ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO Ø 3/4" S/ FIAÇÃO, EXCLUSIVE TOMADA  | UN  | 80,00   | 218,54   | 17.483,20           | 0,36% | 96,87%  | C |
| 11.2         | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.   | m²  | 1116,00 | 15,28    | 17.052,48           | 0,35% | 97,22%  | C |
| 8.6          | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A 250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016   | UN  | 80,00   | 211,16   | 16.892,80           | 0,35% | 97,57%  | C |
| 8.8          | LÂMPADA LED 15W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, MARCA GLIGHT OU SIMILAR  | UN  | 560,00  | 29,89    | 16.738,40           | 0,34% | 97,91%  | C |
| 1.5          | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - INSTALADA  | m²  | 36,00   | 417,45   | 15.028,20           | 0,31% | 98,22%  | C |
| 6.3          | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.   | m   | 552,00  | 23,13    | 12.767,76           | 0,26% | 98,48%  | C |
| 7.9          | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)   | un  | 80,00   | 158,32   | 12.665,60           | 0,26% | 98,75%  | C |
| 12.1         | LIMPEZA FINAL  | m²  | 4488,80 | 2,77     | 12.433,98           | 0,26% | 99,00%  | C |
| 8.11         | CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | PT  | 80,00   | 130,07   | 10.405,60           | 0,21% | 99,22%  | C |
| 2.7          | REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE.   | m³  | 204,00  | 46,51    | 9.488,04            | 0,20% | 99,41%  | C |
| 8.12         | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | un  | 80,00   | 96,68    | 7.734,40            | 0,16% | 99,57%  | C |
| 8.7          | LUMINÁRIA DE TETO PLAFON PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)   | UN  | 560,00  | 12,61    | 7.061,60            | 0,15% | 99,72%  | C |
| 7.6          | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | un  | 80,00   | 52,95    | 4.236,00            | 0,09% | 99,80%  | C |
| 7.7          | KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | un  | 80,00   | 47,65    | 3.812,00            | 0,08% | 99,88%  | C |
| 8.15         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | un  | 80,00   | 20,79    | 1.663,20            | 0,03% | 99,92%  | C |
| 8.14         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | un  | 80,00   | 17,99    | 1.439,20            | 0,03% | 99,95%  | C |
| 8.13         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | un  | 80,00   | 17,39    | 1.391,20            | 0,03% | 99,97%  | C |
| 8.10         | TOMADA PARA ANTENA DE TV COM ADAPTADOR DE CABO COAXIAL, COM PLACA 4X2"   | UN  | 80,00   | 15,80    | 1.264,00            | 0,03% | 100,00% | C |
| <b>TOTAL</b> |  |     |         |          | <b>4.855.427,40</b> |       |         |   |

**CRONOGRAMA - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS**

MUNICÍPIO PROPONENTE: JEQUIÁ DA PRAIA  
 EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS  
 FONTE DE DADOS: SINAPI ABRIL/2022 e ORSE MARÇO/2022

| ITEM                        | DISCRIMINAÇÃO                | VALOR               | Cronograma Físico-Financeiro |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         | TOTAL  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |            |                     |
|-----------------------------|------------------------------|---------------------|------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|------------|---------------------|
|                             |                              |                     | 1º MÊS                       | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |            |                     |
|                             |                              | R\$                 | R\$                          | R\$    | R\$    | R\$    | R\$    | R\$    | R\$    | R\$    | R\$    | R\$     | R\$     | R\$     | R\$    | R\$    | R\$    | R\$    | R\$    | R\$    | R\$    | R\$    | R\$    | R\$    |            |                     |
| A                           | ADMINISTRAÇÃO LOCAL          | 255.200,04          | 8,33%                        | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%   | 8,33%   | 8,33%   | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 8,33%  | 255.200,04 |                     |
| P                           | PROJETO EXECUTIVO / AS BUILT | 106.087,80          | 50,00%                       | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00%  | 50,00%  | 50,00%  | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 106.087,80 |                     |
| 01                          | SERVIÇOS PRELIMINARES        | 294.340,59          | 16,67%                       | 16,67% | 16,67% | 16,67% | 16,67% | 16,67% | 16,67% | 16,67% | 16,67% | 16,67%  | 16,67%  | 16,67%  | 16,67% | 16,67% | 16,67% | 16,67% | 16,67% | 16,67% | 16,67% | 16,67% | 16,67% | 16,67% | 294.340,59 |                     |
| 02                          | INFRA-ESTRUTURA              | 321.034,84          | 7,50%                        | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 321.034,84 |                     |
| 03                          | SUPER-ESTRUTURA              | 65.016,44           | 7,50%                        | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 65.016,44  |                     |
| 04                          | VEDAÇÃO                      | 345.264,88          | 7,50%                        | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 345.264,88 |                     |
| 05                          | ESQUADRIA                    | 544.968,56          | 7,50%                        | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 544.968,56 |                     |
| 06                          | COBERTURA                    | 610.855,48          | 7,50%                        | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 610.855,48 |                     |
| 07                          | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 674.088,80          | 7,50%                        | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 674.088,80 |                     |
| 08                          | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS        | 343.532,80          | 7,50%                        | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 343.532,80 |                     |
| 09                          | REVESTIMENTO DE PISO         | 583.532,10          | 7,50%                        | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 583.532,10 |                     |
| 10                          | REVESTIMENTO DE PAREDES      | 621.057,25          | 7,50%                        | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 621.057,25 |                     |
| 11                          | PINTURA                      | 307.543,48          | 7,50%                        | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 307.543,48 |                     |
| 12                          | SERV. COMPL                  | 38.104,38           | 7,50%                        | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%   | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 38.104,38  |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                              | <b>5.110.627,44</b> |                              |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |            | <b>5.110.627,44</b> |
| <b>TOTAL ACUMULADO</b>      |                              |                     |                              |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |            |                     |
| <b>PERCENTUAL MENSAL</b>    |                              |                     |                              |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |            |                     |
| <b>PERCENTUAL ACUMULADO</b> |                              |                     |                              |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |            | <b>100,00%</b>      |



**COMPOSIÇÃO DO BDI**

MUNICÍPIO PROPONENTE: JEQIÁ DA PRAIA

EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS

**DETALHAMENTO DO BDI**

| Item | Descrição dos serviços       | Preço de Venda (%) | Custo Direto (%) |
|------|------------------------------|--------------------|------------------|
| 1    | Administração Central (A)    |                    | 4,70%            |
| 2    | Impostos e Taxas (I)         | 10,65%             |                  |
| 2.1  | ISS                          | 2,50%              |                  |
| 2.2  | PIS                          | 0,65%              |                  |
| 2.3  | Cofins                       | 3,00%              |                  |
| 2.4  | CPRB                         | 4,50%              |                  |
| 3    | Risco, seguro e garantia (R) |                    | 1,77%            |
| 3.1  | Seguro + Garantias           |                    | 0,80%            |
| 3.2  | Risco                        |                    | 0,97%            |
| 4    | Despesas Financeiras (DF)    |                    | 0,99%            |
| 5    | Lucro (L)                    |                    | 8,03%            |
|      | <b>BDI* (%)</b>              |                    | <b>30,00%</b>    |

**Considerações:** Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário - DOU nº174 em 20 de setembro de 2011

(\*)  $BDI (%) = (((1+AC+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$

e ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário de 25/9/2013

PREFEITURA DE JEQIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

RICARDO DE SOUZA DELGADO  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREA 1817432133

| <b>ENCARGOS SOCIAIS</b>   |  |               |               |
|---|--|---------------|---------------|
| MUNICÍPIO PROPONENTE: JEGUIÁ DA PRAIA   |  |               |               |
| EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO  |  |               |               |
| <b>A</b>  | <b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>  |               |               |
| A1  | INSS   |               |               |
| A2  | SESI   | 1,50%         | 1,50%         |
| A3  | SENAI  | 1,00%         | 1,00%         |
| A4  | INCRA  | 0,20%         | 0,20%         |
| A5  | SEBRAE   | 0,60%         | 0,60%         |
| A6  | SALÁRIO EDUCAÇÃO   | 2,50%         | 2,50%         |
| A7  | SEGURO CONTRA ACIDENTE   | 3,00%         | 3,00%         |
| A8  | FGTS   | 8,00%         | 8,00%         |
| A9  | SECONCI  | -             | -             |
| <b>SUBTOTAL DE "A"</b>  |  | <b>16,80%</b> | <b>16,80%</b> |
| <b>B</b>  | <b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"</b>  |               |               |
| B1  | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO   | 18,05%        | Não incide    |
| B2  | FERIADOS   | 4,68%         | Não incide    |
| B3  | AUXILIO ENFERMIDADE  | 0,86%         | 0,66%         |
| B4  | 13 SALÁRIO   | 10,89%        | 8,33%         |
| B5  | LICENÇA PATERNIDADE  | 0,07%         | 0,06%         |
| B6  | FALTAS JUSTIFICADAS  | 0,73%         | 0,56%         |
| B7  | DIAS DE CHUVAS   | 1,84%         | Não incide    |
| B8  | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO   | 0,10%         | 0,08%         |
| B9  | FÉRIAS GOZADAS   | 8,33%         | 6,38%         |
| B10   | SALÁRIO MATERNIDADE  | 0,03%         | 0,02%         |
| <b>SUBTOTAL DE "B"</b>  |  | <b>45,58%</b> | <b>16,09%</b> |
| <b>C</b>  | <b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"</b>  |               |               |
| C1  | AVISO PRÉVIO INDENIZADO  | 4,73%         | 3,62%         |
| C2  | AVISO PRÉVIO TRABALHADO  | 0,11%         | 0,09%         |
| C3  | FÉRIAS INDENIZADAS   | 5,00%         | 3,83%         |
| C4  | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA  | 3,60%         | 2,76%         |
| C5  | INDENIZAÇÃO ADICIONAL  | 0,40%         | 0,30%         |
| <b>SUBTOTAL DE "C"</b>  |  | <b>13,84%</b> | <b>10,60%</b> |
| <b>D</b>  | <b>REINCIDÊNCIAS</b>   |               |               |
| D1  | REINCIDÊNCIA DE "A" SOBRE "B"  | 7,66%         | 2,70%         |
| D2  | REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,40%         | 0,30%         |
| <b>SUBTOTAL DE "D"</b>  |  | <b>8,06%</b>  | <b>3,00%</b>  |
| <b>TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS</b>   |  | <b>84,28%</b> | <b>46,49%</b> |
| OBSERVAÇÃO:   |  |               |               |
| <a href="http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro2_SINAPI_Calculos_e_Parametros_1_Edicao.pdf">http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro2_SINAPI_Calculos_e_Parametros_1_Edicao.pdf</a> |  |               |               |



|                                       |  |    |        |       |               |
|---------------------------------------|--|----|--------|-------|---------------|
| 10908                                 | JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1,0000 | 19,84 | 19,84         |
| <b>SUBTOTAL DE MATERIAIS</b>          |  |    |        |       | <b>107,34</b> |
| MÃO-DE-OBRA =                         |  |    |        |       | <b>14,44</b>  |
| MATERIAIS =                           |  |    |        |       | <b>107,34</b> |
| ENC. SOCIAIS =                        |  |    |        |       |               |
| CUSTO DIRETO =                        |  |    |        |       | <b>121,79</b> |
| B.D.I =                               |  |    |        |       |               |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I)</b> = |  |    |        |       | <b>121,79</b> |

| ORDEM                                 | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL         |
|---------------------------------------|----------------|--|-------|--------|----------|---------------|
|                                       | 88264          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H     | 3,5000 | 22,04    | 77,14         |
|                                       | 88316          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H     | 3,5000 | 14,92    | 52,22         |
| <b>SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b>        |                |  |       |        |          | <b>129,36</b> |
| ORDEM                                 | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL         |
|                                       | 00866/ORSE     | Eletroduto condutele pvc rígido, d= 3/4"   | m     | 6,0000 | 6,00     | 36,00         |
|                                       | 02556          | CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA  | UN    | 1,0000 | 2,45     | 2,45          |
|                                       | 43132          | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG    | 0,0100 | 29,50    | 0,30          |
| <b>SUBTOTAL DE MATERIAIS</b>          |                |  |       |        |          | <b>38,75</b>  |
| MÃO-DE-OBRA =                         |                |  |       |        |          | <b>129,36</b> |
| MATERIAIS =                           |                |  |       |        |          | <b>38,75</b>  |
| ENC. SOCIAIS =                        |                |  |       |        |          |               |
| CUSTO DIRETO =                        |                |  |       |        |          | <b>168,11</b> |
| B.D.I =                               |                |  |       |        |          |               |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I)</b> = |                |  |       |        |          | <b>168,11</b> |

| ORDEM                                 | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL        |
|---------------------------------------|----------------|--|-------|--------|----------|--------------|
|                                       | 88309          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H     | 0,6000 | 18,22    | 10,93        |
|                                       | 88316          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H     | 0,6000 | 14,92    | 8,95         |
| <b>SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b>        |                |  |       |        |          | <b>19,88</b> |
| ORDEM                                 | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL        |
|                                       | 03309/ORSE     | Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte | m3    | 0,0150 | 420,30   | 6,30         |
| <b>SUBTOTAL DE MATERIAIS</b>          |                |  |       |        |          | <b>6,30</b>  |
| MÃO-DE-OBRA =                         |                |  |       |        |          | <b>19,88</b> |
| MATERIAIS =                           |                |  |       |        |          | <b>6,30</b>  |
| ENC. SOCIAIS =                        |                |  |       |        |          |              |
| CUSTO DIRETO =                        |                |  |       |        |          | <b>26,19</b> |
| B.D.I =                               |                |  |       |        |          |              |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I)</b> = |                |  |       |        |          | <b>26,19</b> |

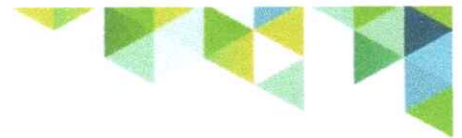
| ORDEM      | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL |
|------------|----------------|--|-------|--------|----------|-------|
| 04953/ORSE |                | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMAOS DE TINTA ASFALTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE |       |        |          |       |



| ORDEM                                 | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL        |
|---------------------------------------|----------------|--|-------|--------|----------|--------------|
|                                       | 88310          | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H     | 0,4000 | 19,30    | 7,72         |
|                                       | 88316          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H     | 0,2000 | 14,92    | 2,98         |
| SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA               |                |  |       |        |          | 10,70        |
| ORDEM                                 | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL        |
|                                       | 07313          | TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA | L     | 0,5000 | 22,79    | 11,40        |
| SUBTOTAL DE MATERIAIS                 |                |  |       |        |          | 11,40        |
| MÃO-DE-OBRA =                         |                |  |       |        |          | 10,70        |
| MATERIAIS =                           |                |  |       |        |          | 11,40        |
| ENC. SOCIAIS =                        |                |  |       |        |          |              |
| CUSTO DIRETO =                        |                |  |       |        |          | 22,10        |
| B.D.I =                               |                |  |       |        |          |              |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I) =</b> |                |  |       |        |          | <b>22,10</b> |

| 02450/ORSE                            |                | LIMPEZA FINAL                        |       |        |          |             |
|---------------------------------------|----------------|--------------------------------------|-------|--------|----------|-------------|
| ORDEM                                 | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL                      | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL       |
|                                       | 88316          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H     | 0,1000 | 14,92    | 1,49        |
| SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA               |                |                                      |       |        |          | 1,49        |
| ORDEM                                 | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO                    | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL       |
|                                       | 01997/ORSE     | Sabão em pó                          | kg    | 0,0050 | 9,90     | 0,05        |
|                                       | 02414/ORSE     | Vassoura piaçava                     | und   | 0,0500 | 11,80    | 0,59        |
| SUBTOTAL DE MATERIAIS                 |                |                                      |       |        |          | 0,64        |
| MÃO-DE-OBRA =                         |                |                                      |       |        |          | 1,49        |
| MATERIAIS =                           |                |                                      |       |        |          | 0,64        |
| ENC. SOCIAIS =                        |                |                                      |       |        |          |             |
| CUSTO DIRETO =                        |                |                                      |       |        |          | 2,13        |
| B.D.I =                               |                |                                      |       |        |          |             |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I) =</b> |                |                                      |       |        |          | <b>2,13</b> |

| 03239/ORSE              |                | Placa de inauguração   |       |        |          |        |
|-------------------------|----------------|--|-------|--------|----------|--------|
| ORDEM                   | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL  |
|                         | 88309          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H     | 0,6000 | 18,22    | 10,93  |
|                         | 88316          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H     | 0,6000 | 14,92    | 8,95   |
| SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA |                |  |       |        |          | 19,88  |
| ORDEM                   | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL  |
|                         | 02654/ORSE     | Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,15 x 0,40 m   | und   | 1,0000 | 226,05   | 226,05 |
|                         | 01903/ORSE     | Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte | m3    | 0,0020 | 447,23   | 0,89   |
| SUBTOTAL DE MATERIAIS   |                |  |       |        |          | 226,94 |
| MÃO-DE-OBRA =           |                |  |       |        |          | 19,88  |
| MATERIAIS =             |                |  |       |        |          | 226,94 |
| ENC. SOCIAIS =          |                |  |       |        |          |        |

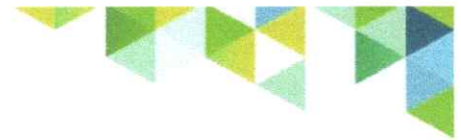


|                                     |          |               |
|-------------------------------------|----------|---------------|
| CUSTO DIRETO                        | =        | 246,83        |
| B.D.I                               | =        |               |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I)</b> | <b>=</b> | <b>246,83</b> |

| ORDEM                                 | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL   | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL |              |
|---------------------------------------|----------------|---|-------|--------|----------|-------|--------------|
| SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA               |                |   |       |        |          |       | 0,00         |
| ORDEM                                 | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO   | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL |              |
|                                       | 13286/ORSE     | Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar | und   | 1,0000 | 22,99    | 22,99 |              |
| SUBTOTAL DE MATERIAIS                 |                |   |       |        |          |       | 22,99        |
| MÃO-DE-OBRA =                         |                |   |       |        |          |       | 0,00         |
| MATERIAIS =                           |                |   |       |        |          |       | 22,99        |
| ENC. SOCIAIS =                        |                |   |       |        |          |       |              |
| CUSTO DIRETO =                        |                |   |       |        |          |       | 22,99        |
| B.D.I =                               |                |   |       |        |          |       |              |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I) =</b> |                |   |       |        |          |       | <b>22,99</b> |

| ORDEM                                 | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL |              |
|---------------------------------------|----------------|--|-------|--------|----------|-------|--------------|
| SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA               |                |  |       |        |          |       | 0,00         |
| ORDEM                                 | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL |              |
|                                       | 03886/ORSE     | Tomada para antena de TV com adaptador de cabo coaxial, com placa 4x2" | und   | 1,0000 | 12,15    | 12,15 |              |
| SUBTOTAL DE MATERIAIS                 |                |  |       |        |          |       | 12,15        |
| MÃO-DE-OBRA =                         |                |  |       |        |          |       | 0,00         |
| MATERIAIS =                           |                |  |       |        |          |       | 12,15        |
| ENC. SOCIAIS =                        |                |  |       |        |          |       |              |
| CUSTO DIRETO =                        |                |  |       |        |          |       | 12,15        |
| B.D.I =                               |                |  |       |        |          |       |              |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I) =</b> |                |  |       |        |          |       | <b>12,15</b> |

| ORDEM                   | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL   | UNID. | QUANT.   | PR. UNIT | TOTAL  |        |
|-------------------------|----------------|---|-------|----------|----------|--------|--------|
| SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA |                |   |       |          |          |        | 59,68  |
| ORDEM                   | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO   | UNID. | QUANT.   | PR. UNIT | TOTAL  |        |
|                         | 00367          | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3    | 1,2160   | 83,57    | 101,62 |        |
|                         | 01106          | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS  | KG    | 182,0000 | 1,09     | 198,38 |        |
|                         | 01379          | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32  | KG    | 182,0000 | 0,66     | 120,12 |        |
| SUBTOTAL DE MATERIAIS   |                |   |       |          |          |        | 420,12 |
| MÃO-DE-OBRA =           |                |   |       |          |          |        | 59,68  |



|                                     |          |               |
|-------------------------------------|----------|---------------|
| MATERIAIS                           | =        | 420,12        |
| ENC. SOCIAIS                        | =        |               |
| CUSTO DIRETO                        | =        | 479,80        |
| B.D.I                               | =        |               |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I)</b> | <b>=</b> | <b>479,80</b> |

| ORDEM                               | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL   | UNID. | QUANT.   | PR. UNIT | TOTAL           |
|-------------------------------------|----------------|---|-------|----------|----------|-----------------|
|                                     | 88316          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H     | 4,0000   | 14,92    | 59,68           |
| <b>SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b>      |                |   |       |          |          | <b>59,68</b>    |
| ORDEM                               | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO   | UNID. | QUANT.   | PR. UNIT | TOTAL           |
|                                     | 00367          | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3    | 1,2160   | 83,57    | 101,62          |
|                                     | 01106          | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS  | KG    | 148,0000 | 1,09     | 161,32          |
|                                     | 01379          | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32  | KG    | 148,0000 | 0,66     | 97,68           |
| <b>SUBTOTAL DE MATERIAIS</b>        |                |   |       |          |          | <b>360,62</b>   |
| MÃO-DE-OBRA                         |                |   |       |          |          | = 59,68         |
| MATERIAIS                           |                |   |       |          |          | = 360,62        |
| ENC. SOCIAIS                        |                |   |       |          |          | =               |
| CUSTO DIRETO                        |                |   |       |          |          | = 420,30        |
| B.D.I                               |                |   |       |          |          | =               |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I)</b> |                |   |       |          |          | <b>= 420,30</b> |

| ORDEM                               | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL  | UNID. | QUANT.   | PR. UNIT | TOTAL           |
|-------------------------------------|----------------|--|-------|----------|----------|-----------------|
|                                     | 88316          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | H     | 4,0000   | 14,92    | 59,68           |
| <b>SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b>      |                |  |       |          |          | <b>59,68</b>    |
| ORDEM                               | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO  | UNID. | QUANT.   | PR. UNIT | TOTAL           |
|                                     | 00370          | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3    | 1,0800   | 82,50    | 89,10           |
|                                     | 01379          | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | KG    | 452,2000 | 0,66     | 298,45          |
| <b>SUBTOTAL DE MATERIAIS</b>        |                |  |       |          |          | <b>387,55</b>   |
| MÃO-DE-OBRA                         |                |  |       |          |          | = 59,68         |
| MATERIAIS                           |                |  |       |          |          | = 387,55        |
| ENC. SOCIAIS                        |                |  |       |          |          | =               |
| CUSTO DIRETO                        |                |  |       |          |          | = 447,23        |
| B.D.I                               |                |  |       |          |          | =               |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I)</b> |                |  |       |          |          | <b>= 447,23</b> |

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
RICARDO DE SOUZA DELGADO  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREA 1617432133





## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### serviços preliminares

| Descrição do serviço  | Locação de construção de edificação com gabarito de madeira |             |               |  |  | TOTAL         | unid.                |
|---|---|-------------|---------------|--|--|---------------|----------------------|
|   | largura   | comprimento | mais 2 metros |  |  |               |                      |
| locação   | 6,90  | 7,93        |               |  |  | 130,04        | m <sup>2</sup>       |
| Locação de construção de edificação com gabarito de madeira |   |             |               |  |  | <b>130,04</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |

| Descrição do serviço                                  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - INSTALADA |             |               |  |  | TOTAL       | unid.                |
|---|---|-------------|---------------|--|--|-------------|----------------------|
|   | largura   | comprimento | mais 2 metros |  |  |             |                      |
| placa   | 2,00  | 3,00        |               |  |  | 6,00        | m <sup>2</sup>       |
| PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - INSTALADA |   |             |               |  |  | <b>6,00</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |

### infra-estrutura

| Descrição do serviço  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M. |                               |                       |   |       |                |                      |
|---|---|-------------------------------|-----------------------|---|-------|----------------|----------------------|
|   | comprimento (+ 0,20 de cada lado)   | largura (+ 0,20 de cada lado) | altura - MÉDIA + 0,05 | x | TOTAL | unid.          |                      |
| h1 5,90x0,30x0,20   | 6,30  | 0,70                          | 0,25                  |   | 1,10  | m <sup>3</sup> |                      |
| h2 5,90x0,30x0,20   | 6,30  | 0,70                          | 0,25                  |   | 1,10  | m <sup>3</sup> |                      |
| v1 6,93x0,30x0,20   | 7,33  | 0,70                          | 0,25                  |   | 1,28  | m <sup>3</sup> |                      |
| v2 7,43x0,30x0,20   | 7,83  | 0,70                          | 0,25                  |   | 1,37  | m <sup>3</sup> |                      |
| ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M. |   |                               |                       |   |       | <b>4,85</b>    | <b>m<sup>3</sup></b> |

| Descrição do serviço                 | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO |                               |        |  |      | TOTAL          | unid.                |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|--------|--|------|----------------|----------------------|
|                                      | comprimento (+ 0,20 de cada lado)    | largura (+ 0,20 de cada lado) | altura |  |      |                |                      |
| h1 5,90x0,30x0,20                    | 6,30                                 | 0,70                          | 0,05   |  | 0,22 | m <sup>3</sup> |                      |
| h2 5,90x0,30x0,20                    | 6,30                                 | 0,70                          | 0,05   |  | 0,22 | m <sup>3</sup> |                      |
| v1 6,93x0,30x0,20                    | 7,33                                 | 0,70                          | 0,05   |  | 0,26 | m <sup>3</sup> |                      |
| v2 7,43x0,30x0,20                    | 7,83                                 | 0,70                          | 0,05   |  | 0,27 | m <sup>3</sup> |                      |
| alvenaria da calçada                 | 30,65                                | 0,25                          | 0,05   |  | 0,38 | m <sup>3</sup> |                      |
| LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO |                                      |                               |        |  |      | <b>1,35</b>    | <b>m<sup>3</sup></b> |

| Descrição do serviço  | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA) - CINTAMENTO INFERIOR |        |  |  |      | TOTAL          | unid.                |
|---|--|--------|--|--|------|----------------|----------------------|
|   | comp   | altura |  |  |      |                |                      |
| h1 5,90   | 5,90   | 0,2    |  |  | 1,18 | m <sup>3</sup> |                      |
| h2 1,71   | 1,71   | 0,2    |  |  | 0,34 | m <sup>3</sup> |                      |
| h3 2,47   | 2,47   | 0,2    |  |  | 0,49 | m <sup>3</sup> |                      |
| h4 5,90   | 5,90   | 0,2    |  |  | 1,18 | m <sup>3</sup> |                      |
| v1 6,93   | 6,93   | 0,2    |  |  | 1,39 | m <sup>3</sup> |                      |
| v2 6,93   | 6,93   | 0,2    |  |  | 1,39 | m <sup>3</sup> |                      |
| v3 7,43   | 7,43   | 0,2    |  |  | 1,49 | m <sup>3</sup> |                      |
| ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 |  |        |  |  |      | <b>7,46</b>    | <b>m<sup>3</sup></b> |

| Descrição do serviço | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM LIMITADOR DA CALÇADA |        |  |  |  | TOTAL | unid. |
|----------------------|---|--------|--|--|--|-------|-------|
|                      | comp  | altura |  |  |  |       |       |



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

|  |       |     |  |  |      |                |
|--|-------|-----|--|--|------|----------------|
| alvenaria da calçada   | 30,65 | 0,2 |  |  | 6,13 | m <sup>2</sup> |
| ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E |       |     |  |  | 6,13 | m <sup>2</sup> |

| Descrição do serviço   | CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, C/ LANCAMENTO E ADENSAMENTO PARA AS CANALETAS |        |         |  |      | TOTAL          | unid.          |
|--|--|--------|---------|--|------|----------------|----------------|
|  | comp   | altura | largura |  |      |                |                |
| h1 5,90  | 5,90   | 0,2    | 0,2     |  |      | 0,24           | m <sup>3</sup> |
| h2 1,71  | 1,71   | 0,2    | 0,2     |  |      | 0,07           | m <sup>3</sup> |
| h3 2,47  | 2,47   | 0,2    | 0,2     |  |      | 0,10           | m <sup>3</sup> |
| h4 5,90  | 5,90   | 0,2    | 0,2     |  |      | 0,24           | m <sup>3</sup> |
| CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, C/ LANCAMENTO E ADENSAMENTO PARA AS CANALETAS |  |        |         |  | 0,65 | m <sup>3</sup> |                |

| Descrição do serviço   | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO DA FUNDAÇÃO |        |         |  |      | TOTAL          | unid.          |
|--|--|--------|---------|--|------|----------------|----------------|
|  | comp   | altura | largura |  |      |                |                |
| h1 5,90x0,30x0,20  | 5,90   | 0,20   | 0,30    |  |      | 0,35           | m <sup>3</sup> |
| h2 5,90x0,30x0,20  | 1,71   | 0,20   | 0,30    |  |      | 0,10           | m <sup>3</sup> |
| v1 6,93x0,30x0,20  | 2,47   | 0,20   | 0,30    |  |      | 0,15           | m <sup>3</sup> |
| v2 7,43x0,30x0,20  | 5,90   | 0,20   | 0,30    |  |      | 0,35           | m <sup>3</sup> |
| CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO DA FUNDAÇÃO |  |        |         |  | 0,95 | m <sup>3</sup> |                |

| Descrição do serviço  | ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO |        |         |  |      | TOTAL          | unid.          |
|---|---|--------|---------|--|------|----------------|----------------|
|   | área  | altura | largura |  |      |                |                |
| CALÇADA   | 15,17   | 0,10   |         |  |      | 1,52           | m <sup>3</sup> |
| DO CAIXÃO   | 40,94   | 0,15   |         |  |      | 6,14           | m <sup>3</sup> |
| ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO |   |        |         |  | 7,66 | m <sup>3</sup> |                |

| Descrição do serviço                          | Reaterro apiloado de valas c/material da obra |                  |                 |  |      | TOTAL          | unid.          |
|---|---|------------------|-----------------|--|------|----------------|----------------|
|   | vol. escavado                                 | vol. conc. fund. | vol. conc magro |  |      |                |                |
|   | 4,85  | 0,95             | 1,35            |  |      | 2,55           | m <sup>3</sup> |
| Reaterro apiloado de valas c/material da obra |   |                  |                 |  | 2,55 | m <sup>3</sup> |                |

| Descrição do serviço   | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO |             |  |  |      | TOTAL | unid. |
|--|--|-------------|--|--|------|-------|-------|
|  | metragem   | coeficiente |  |  |      |       |       |
| 5.0  | 37,27  | 0,16        |  |  |      | 5,96  | kg    |
| ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO |  |             |  |  | 5,96 | kg    |       |

supra-estrutura

| Descrição do serviço  | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA) - CINTAMENTO SUPERIOR |        |  |  |      | TOTAL          | unid.          |
|---|--|--------|--|--|------|----------------|----------------|
|   | PERIMETRO  | ALTURA |  |  |      |                |                |
| CINTAMENTO SUPERIOR NAS ALVENARIAS DE PERIMETRO   | 25,50  | 0,20   |  |  |      | 5,10           | m <sup>2</sup> |
| ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO TIPO CANALETA 14X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 |  |        |  |  | 5,10 | m <sup>2</sup> |                |

| Descrição do serviço                            | CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, C/ LANCAMENTO E ADENSAMENTO PARA AS CANALETAS |        |         |  |  | TOTAL | unid.          |
|---|--|--------|---------|--|--|-------|----------------|
|   | comp   | altura | largura |  |  |       |                |
| CINTAMENTO SUPERIOR NAS ALVENARIAS DE PERIMETRO | 25,50  | 0,20   | 0,2     |  |  | 1,02  | m <sup>3</sup> |



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

|  |      |    |
|--|------|----|
| CONCRETO FCK=15MPa, PREPARO COM BETONEIRA, C/ LANCAMENTO E ADENSAMENTO PARA AS CANALETAS | 1,02 | m³ |
|--|------|----|

| Descrição do serviço   | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO |             |  |  | TOTAL | unid. |
|--|--|-------------|--|--|-------|-------|
|  | metragem   | coeficiente |  |  |       |       |
| 5.0  | 25,50  | 0,16        |  |  | 4,08  | kg    |
| ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO |  |             |  |  | 4,08  | kg    |

### VEDAÇÃO

| Descrição do serviço   | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM |        |               |                         |       | TOTAL | unid. |
|--|---|--------|---------------|-------------------------|-------|-------|-------|
|  | comp  | altura | menos o bloco | menos o vão acima de 2m |       |       |       |
| h1 5,90  | 5,90  | 2,57   | 0,2           |                         |       | 15,16 | m²    |
| h2 1,71  | 1,71  | 2,57   | 0,2           |                         |       | 4,39  | m²    |
| h3 2,47  | 2,47  | 2,57   | 0,2           |                         |       | 6,35  | m²    |
| h4 5,90  | 5,90  | 2,57   | 0,2           |                         |       | 15,16 | m²    |
| v1 6,93  | 6,93  |        | 0,2           |                         |       | 10,36 | m²    |
| v2 6,93  | 6,93  | 2,57   | 0,2           |                         |       | 17,81 | m²    |
| v3 7,43  | 7,43  |        | 0,2           |                         |       | 10,36 | m²    |
| alvenaria da pia da cozinha  | 0,60  | 0,8    |               | 2                       |       | 0,96  | m²    |
| alvenaria do tanque  | 0,56  | 0,8    |               | 2                       |       | 0,90  | m²    |
| d1 divisória sala / cozinha  | 0,94  | 1,1    |               |                         |       | 1,03  | m131  |
| d2 divisória sala / cozinha  | 0,90  | 2,57   |               |                         |       | 2,31  | m132  |
| ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E |   |        |               |                         | 84,79 | m²    |       |

### ESQUADRIAS

| Descrição do serviço   | PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS 0,80x2,10 - ACESSO |        |  |      |      | TOTAL | unid. |
|--|--|--------|--|------|------|-------|-------|
|  | LARGURA  | ALTURA |  | QTD  |      |       |       |
| P1 - 0,80 X 2,10   | 0,80   | 2,10   |  | 5,00 |      | 8,40  | m²    |
| PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS 0,80x2,10 - ACESSO |  |        |  |      | 8,40 | m²    |       |

| Descrição do serviço   | JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA, DUAS FOLHAS, LINHA POPULAR |        |  |      |      | TOTAL | unid. |
|--|--|--------|--|------|------|-------|-------|
|  | LARGURA  | ALTURA |  | QTD  |      |       |       |
| J1 - 1,20X1,00   | 1,20   | 1,00   |  | 3,00 |      | 3,60  | m²    |
| J2 - 1,50X1,00   | 1,50   | 1,00   |  | 1,00 |      | 1,50  | m²    |
| J3 - 0,60X0,80   | 0,60   | 0,80   |  | 1,00 |      | 0,48  | m²    |
| JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA, DUAS FOLHAS, LINHA POPULAR |  |        |  |      | 5,58 | m²    |       |

### COBERTURA

| Descrição do serviço | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA COMUM |      |  |  |       | TOTAL | unid. |
|----------------------|-------------------------------------|------|--|--|-------|-------|-------|
|                      | COMP                                | LARG |  |  |       |       |       |
|                      |                                     |      |  |  | 56,11 | m²    |       |



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

|                                     |       |    |
|-------------------------------------|-------|----|
| TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA COMUM | 56,11 | m² |
|-------------------------------------|-------|----|

| Descrição do serviço   | ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE TELHA CERÂMICA, VÃO DE 3 A 7M EM MADEIRA DE LEI |  |  |       | TOTAL | unid. |
|--|--|--|--|-------|-------|-------|
|  |  |  |  |       | 56,11 | m²    |
| ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE TELHA CERÂMICA, VÃO DE 3 A 7M EM MADEIRA DE LEI |  |  |  | 56,11 | m²    |       |

| Descrição do serviço             | CUMEEIRA DO TELHAMENTO COM TELHA |  |  |      | TOTAL | unid. |
|----------------------------------|----------------------------------|--|--|------|-------|-------|
|                                  |                                  |  |  |      | 6,90  | m     |
| CUMEEIRA DO TELHAMENTO COM TELHA |                                  |  |  | 6,90 | m     |       |

### revestimento de parede e teto

| Descrição do serviço                       | Chapisco cim/areia 1:4 esp=0,5cm (interno) |    |  |  | TOTAL  | unid. |
|--|--|----|--|--|--------|-------|
|  | área (m²)                                  | x2 |  |  |        |       |
| h1 5,90                                    | 15,16                                      | 2  |  |  | 30,32  | m²    |
| h2 1,71                                    | 4,39                                       | 2  |  |  | 8,78   | m²    |
| h3 2,47                                    | 6,35                                       | 2  |  |  | 12,70  | m²    |
| h4 5,90                                    | 15,16                                      | 2  |  |  | 30,32  | m²    |
| v1 6,93                                    | 10,36                                      | 2  |  |  | 20,72  | m²    |
| v2 6,93                                    | 17,81                                      | 2  |  |  | 35,62  | m²    |
| v3 7,43                                    | 10,36                                      | 2  |  |  | 20,72  | m²    |
| d1 divisória sala / cozinha                | 1,03                                       | 2  |  |  | 2,06   | m131  |
| d2 divisória sala / cozinha                | 2,31                                       | 2  |  |  | 4,62   | m132  |
| Chapisco cim/areia 1:4 esp=0,5cm (interno) |  |    |  |  | 165,86 | m²    |

| Descrição do serviço   | Emboço traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 1,5cm, preparo manual |        |  |  | TOTAL | unid. |
|--|--|--------|--|--|-------|-------|
|  | perimetro  | ALTURA |  |  |       |       |
| wc   | 7,79   | 1,5    |  |  | 11,69 | m²    |
| cozinha  | 1,20   | 1,5    |  |  | 1,8   | m²    |
| área de serviço  | 1,00   | 1,5    |  |  | 1,5   | m²    |
| Emboço traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 1,5cm, preparo manual |  |        |  |  | 14,99 | m²    |

| Descrição do serviço   | Cerâmica branca 34X34cm c/arg. Colante (fornec/assentamento) até a altura de 1,50m |  |  |  | TOTAL  | unid. |
|--|--|--|--|--|--------|-------|
|  | área   |  |  |  |        |       |
| wc   | 11,69  |  |  |  | 11,685 | m²    |
| cozinha  | 1,80   |  |  |  | 1,8    | m²    |
| área de serviço  | 1,50   |  |  |  | 1,5    | m²    |
| Cerâmica branca 34X34cm c/arg. Colante (fornec/assentamento) até a altura de 1,50m |  |  |  |  | 14,99  | m²    |

| Descrição do serviço   | REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL |        |  |  | TOTAL  | unid. |
|--|--|--------|--|--|--------|-------|
|  | chapisco   | emboço |  |  |        |       |
|  | 165,86   | 14,99  |  |  | 150,87 | m²    |
| REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL |  |        |  |  | 150,87 | m²    |



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### revestimento de piso

| LASTRO CONCRETO MAGRO 1:4:8 E=5,0CM CONSUMO CIMENTO |       |  |  |  |       |                |
|---|-------|--|--|--|-------|----------------|
| Descrição do serviço                                | área  |  |  |  | TOTAL | unid.          |
| CALÇADA   | 15,17 |  |  |  | 15,17 | m <sup>2</sup> |
| CASA  | 40,94 |  |  |  | 40,94 | m <sup>2</sup> |
| LASTRO CONCRETO MAGRO 1:4:8 E=5,0CM CONSUMO CIMENTO |       |  |  |  | 56,11 | m <sup>2</sup> |

| CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL |       |  |  |  |       |                |
|--|-------|--|--|--|-------|----------------|
| Descrição do serviço   | área  |  |  |  | TOTAL | unid.          |
| CALÇADA  | 15,17 |  |  |  | 15,17 | m <sup>2</sup> |
| CASA   | 40,94 |  |  |  | 40,94 | m <sup>2</sup> |
| CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL |       |  |  |  | 56,11 | m <sup>2</sup> |

| PISO CERÂMICO ESMALTADA 34x34 PEI-5, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO |       |  |  |  |       |                |
|--|-------|--|--|--|-------|----------------|
| Descrição do serviço   | área  |  |  |  | TOTAL | unid.          |
|  | 40,94 |  |  |  | 40,94 | m <sup>2</sup> |
| PISO CERÂMICO ESMALTADA 34x34 PEI-5, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO |       |  |  |  | 40,94 | 0,00           |

| RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) |           |  |  |  |       |       |
|---|-----------|--|--|--|-------|-------|
| Descrição do serviço  | perimetro |  |  |  | TOTAL | unid. |
| quarto 1  | 10,61     |  |  |  | 10,61 | m     |
| quarto 2  | 10,60     |  |  |  | 10,60 | m     |
| sala/cozinha  | 15,45     |  |  |  | 15,45 | m     |
| corredor  | 5,91      |  |  |  | 5,91  | m     |
| RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) |           |  |  |  | 42,57 | m     |

### PINTURA

| PINTURA COM TINTA PVA-ACRILICA PARA AMB INTERNOS E EXTERNOS |                |  |      |  |        |                |
|---|----------------|--|------|--|--------|----------------|
| Descrição do serviço  | área de reboco |  | ÁREA |  | TOTAL  | unid.          |
| PAREDE  | 150,87         |  |      |  | 150,87 | m <sup>2</sup> |
| PINTURA COM TINTA PVA-ACRILICA PARA AMB INTERNOS E EXTERNOS |                |  |      |  | 150,87 | m <sup>2</sup> |

| PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA/MADEIRA |         |        |      |         |       |                |
|---|---------|--------|------|---------|-------|----------------|
| Descrição do serviço  | largura | altura | qtd  | vão-luz | TOTAL | unid.          |
| J1 - 1,20X1,00  | 1,20    | 1,00   | 3,00 | 2,50    | 9,00  | m <sup>2</sup> |
| J2 - 1,50X1,00  | 1,50    | 1,00   | 1,00 | 2,50    | 3,75  | m <sup>2</sup> |
| J3 - 0,60X0,80  | 0,60    | 0,80   | 1,00 | 2,50    | 1,20  | m <sup>2</sup> |
| PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA/MADEIRA |         |        |      |         | 13,95 | m <sup>2</sup> |

| IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| Descrição do serviço  |  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

|   | COMPRIMENTO | altura |  | TOTAL | unid.          |
|---|-------------|--------|--|-------|----------------|
| CIMBRAMENTO INFERIOR  | 37,27       | 0,20   |  | 22,36 | m <sup>2</sup> |
| IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. |             |        |  | 22,36 | m <sup>2</sup> |

### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÓNICAS

| Descrição do serviço                            | SOQUETE PENDENTE P/ LÂMPADA INCANDESCENTE |  |  |  | TOTAL       | unid.     |
|---|---|--|--|--|-------------|-----------|
|   | ponto                                     |  |  |  |             |           |
| Banheiro  | 1   |  |  |  | 1           | pt        |
| Hall  | 1   |  |  |  | 1           | pt        |
| Quarto 1  | 1   |  |  |  | 1           | pt        |
| Quarto 2  | 1   |  |  |  | 1           | pt        |
| Sala/cozinha                                    | 1   |  |  |  | 1           | pt        |
| <b>SOQUETE PENDENTE P/LÂMPADA INCANDESCENTE</b> |   |  |  |  | <b>5,00</b> | <b>pt</b> |

| Descrição do serviço                  | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR |  |  |  | TOTAL       | unid.     |
|---------------------------------------|--------------------------------|--|--|--|-------------|-----------|
|                                       | ponto                          |  |  |  |             |           |
|                                       | 1                              |  |  |  | 1           | pt        |
| <b>QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR</b> |                                |  |  |  | <b>1,00</b> | <b>pt</b> |

| Descrição do serviço          | ELETRODUTOS CORRUGADOS |      |      |      | TOTAL        | unid.    |
|-------------------------------|------------------------|------|------|------|--------------|----------|
|                               |                        |      |      |      |              |          |
| Banheiro                      | 1,2                    | 0,10 | 1,20 |      | 2,5          | M        |
| Hall                          | 1,2                    |      |      |      | 1,2          | M        |
| Quarto 1                      | 1,2                    | 1,20 |      |      | 2,4          | M        |
| Quarto 2                      | 1,2                    | 1,20 |      |      | 2,4          | M        |
| Sala/cozinha                  | 1,2                    | 1,20 | 1,20 | 4,00 | 7,6          | M        |
| Área de serviço               | 1,2                    |      |      |      | 1,2          | M        |
| ponto de tv - sala/cozinha    | 2                      |      |      |      | 2            | M        |
| <b>ELETRODUTOS CORRUGADOS</b> |                        |      |      |      | <b>19,30</b> | <b>M</b> |

| Descrição do serviço | CABO DE COBRE ISOLADO 1,5MM <sup>2</sup> |         |  |  | TOTAL | unid. |
|----------------------|--|---------|--|--|-------|-------|
|                      | subida e interruptor                     | vezes 7 |  |  |       |       |
|                      | 1,2                                      | 7,00    |  |  | 8,4   | m     |
|                      |  |         |  |  |       |       |
|                      |  |         |  |  |       |       |



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

|                              |  |  |  |  |       |   |
|------------------------------|--|--|--|--|-------|---|
| CABO DE COBRE ISOLADO 1,5MM² |  |  |  |  | 58,16 | m |
|------------------------------|--|--|--|--|-------|---|

| Descrição do serviço         | CABO DE COBRE ISOLADO 2,5MM² |       |             |       | TOTAL | unid. |
|------------------------------|------------------------------|-------|-------------|-------|-------|-------|
|                              | tomas média                  | vezes | tomas baixa | vezes |       |       |
|                              | 1,2                          | 6,00  | 2,00        | 4,00  | 15,2  | M     |
|                              | 2,07                         | 1,44  | 3,55        | 1,00  | 8,06  | m     |
|                              | 1,58                         | 1,55  | 2,35        | 2,67  | 8,15  | m     |
|                              | 1,91                         | 1,82  | 2,19        | 3,62  | 9,54  | m     |
|                              | 1,5                          | 1,40  | 1,07        |       | 3,97  | m     |
| CABO DE COBRE ISOLADO 2,5MM² |                              |       |             |       | 44,92 | M     |

| Descrição do serviço         | CABO DE COBRE ISOLADO 4,0MM² |      |      |      | TOTAL | unid. |
|------------------------------|------------------------------|------|------|------|-------|-------|
|                              |                              |      |      |      |       |       |
| CHUVEIRO                     | 1,2                          | 2,67 | 2,45 | 0,10 | 6,42  | M     |
| CABO DE COBRE ISOLADO 4,0MM² |                              |      |      |      | 6,42  | M     |

| Descrição do serviço         | CABO DE COBRE ISOLADO 6,0MM² |  |  |  | TOTAL | unid. |
|------------------------------|------------------------------|--|--|--|-------|-------|
|                              |                              |  |  |  |       |       |
|                              | 10                           |  |  |  | 10    | M     |
| CABO DE COBRE ISOLADO 6,0MM² |                              |  |  |  | 10,00 | M     |

| Descrição do serviço                     | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DISJUNTORES |  |  |  | TOTAL | unid. |
|--|--|--|--|--|-------|-------|
|  |  |  |  |  |       |       |
|  | 1  |  |  |  | 1     | UND   |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DISJUNTORES |  |  |  |  | 1,00  | UND   |

| Descrição do serviço            | INTERRUPTOR UMA TECLA C/ TOMADA |  |  |  | TOTAL | unid. |
|---------------------------------|---------------------------------|--|--|--|-------|-------|
|                                 |                                 |  |  |  |       |       |
|                                 | 3                               |  |  |  | 3     | UND   |
| INTERRUPTOR UMA TECLA C/ TOMADA |                                 |  |  |  | 3,00  | UND   |

| Descrição do serviço | TOMADA UNIVERSAL |  |  |  | TOTAL | unid. |
|----------------------|------------------|--|--|--|-------|-------|
|                      |                  |  |  |  |       |       |
|                      | 10               |  |  |  | 10    | UND   |
| TOMADA UNIVERSAL     |                  |  |  |  | 10,00 | UND   |

| Descrição do serviço | INTERRUPTOR UMA TECLA |  |  |  | TOTAL | unid. |
|----------------------|-----------------------|--|--|--|-------|-------|
|                      |                       |  |  |  |       |       |



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Descrição do serviço  | UNIDADE | TOTAL | unid. |
|-----------------------|---------|-------|-------|
|                       | 2       | 2     | UND   |
| INTERRUPTOR UMA TECLA |         | 2,00  | UND   |

| Descrição do serviço | TOMADA PARA CHUVEIRO |  |  | TOTAL | unid. |
|----------------------|----------------------|--|--|-------|-------|
|                      | 1                    |  |  | 1     | UND   |
| TOMADA PARA CHUVEIRO |                      |  |  | 1,00  | UND   |

| Descrição do serviço     | DISJUNTOR MONOFASICO 10A |  |  | TOTAL | unid. |
|--------------------------|--------------------------|--|--|-------|-------|
|                          | 1                        |  |  | 1     | UND   |
| DISJUNTOR MONOFASICO 10A |                          |  |  | 1,00  | UND   |

| Descrição do serviço     | DISJUNTOR MONOFASICO 15A |  |  | TOTAL | unid. |
|--------------------------|--------------------------|--|--|-------|-------|
|                          | 1                        |  |  | 1     | UND   |
| DISJUNTOR MONOFASICO 15A |                          |  |  | 1,00  | UND   |

| Descrição do serviço     | DISJUNTOR MONOFASICO 32A |  |  | TOTAL | unid. |
|--------------------------|--------------------------|--|--|-------|-------|
|                          | 1                        |  |  | 1     | UND   |
| DISJUNTOR MONOFASICO 32A |                          |  |  | 1,00  | UND   |

### INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

| Descrição do serviço   | VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA |  |  | TOTAL | unid. |
|--|--|--|--|-------|-------|
|  | UNIDADE  |  |  |       |       |
|  | 1  |  |  | 1     | und   |
| VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR ENGATE PLASTICO, TUBO DE D |  |  |  | 1,00  | und   |

| Descrição do serviço  | PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO |  |  | TOTAL | unid. |
|---|---|--|--|-------|-------|
|   | UNIDADE   |  |  |       |       |
|   | 6   |  |  | 6     | pt    |
| PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC |   |  |  | 6,00  | pt    |



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Descrição do serviço  | LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO |  |  |  |       |       |
|---|--|--|--|--|-------|-------|
|   | UNIDADE  |  |  |  | TOTAL | unid. |
|   | 1  |  |  |  | 1     | und   |
| LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", |  |  |  |  | 1,00  | und   |

| Descrição do serviço                                       | TORNEIRA PLASTICA 1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO |  |  |  |       |       |
|--|--|--|--|--|-------|-------|
|  | UNIDADE  |  |  |  | TOTAL | unid. |
|  | 1  |  |  |  | 1     | und   |
| TORNEIRA PLASTICA 1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO |  |  |  |  | 1,00  | und   |

| Descrição do serviço  | BANCA (TAMPO) DE MARMORE SINTETICO 120X60CM COM CUBA, VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1" E TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" PARA PIA PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO |  |  |  |       |       |
|---|--|--|--|--|-------|-------|
|   | UNIDADE  |  |  |  | TOTAL | unid. |
|   | 1  |  |  |  | 1     | und   |
| BANCA (TAMPO) DE MARMORE SINTETICO 120X60CM COM CUBA, VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1", SIFAO PL |  |  |  |  | 1,00  | und   |

| Descrição do serviço   | TANQUE DE MARMORE SINTETICO 22 LITROS COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4"X1.1/2", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1.1/4" E TORNEIRA DE METAL AMARELO CURTA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO |  |  |  |       |       |
|--|--|--|--|--|-------|-------|
|  | UNIDADE  |  |  |  | TOTAL | unid. |
|  | 1  |  |  |  | 1     | und   |
| TANQUE DE MARMORE SINTETICO 22 LITROS COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4"X1.1/2", SIFAO PLASTI |  |  |  |  | 1,00  | und   |

| Descrição do serviço  | PONTO DE ESGOTO PVC 75MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, CURVA PVC LONGA 90GRAUS PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM, 1 TE SANITARIO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MMX75MM E 1 TE COM INSPECAO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MMX75MM - FORNECIMENTO E INSTALACA |  |  |  |       |       |
|---|--|--|--|--|-------|-------|
|   | UNIDADE  |  |  |  | TOTAL | unid. |
|   | 4  |  |  |  | 4     | und   |
| PONTO DE ESGOTO PVC 75MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, CURVA PVC LONGA 90GE |  |  |  |  | 4,00  | und   |

| Descrição do serviço  | PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO |  |  |  |       |       |
|---|--|--|--|--|-------|-------|
|   | UNIDADE  |  |  |  | TOTAL | unid. |
|   | 1  |  |  |  | 1     | und   |
| PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1JOELHO PVC 90GRA |  |  |  |  | 1,00  | und   |



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Descrição do serviço                             | RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO 500L COM ACESSORIOS |  |  |  |       |       |
|--|--|--|--|--|-------|-------|
|  | UNIDADE  |  |  |  | TOTAL | unid. |
|  | 1  |  |  |  | 1     | und   |
| RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO 500L COM ACESSORIOS |  |  |  |  | 1,00  | und   |

| Descrição do serviço  | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM |  |  |  |       |       |
|---|--|--|--|--|-------|-------|
|   | UNIDADE  |  |  |  | TOTAL | unid. |
|   | 1  |  |  |  | 1     | und   |
| FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LI |  |  |  |  | 1,00  | und   |

| Descrição do serviço   | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM |  |  |  |       |       |
|--|--|--|--|--|-------|-------|
|  | UNIDADE  |  |  |  | TOTAL | unid. |
|  | 1  |  |  |  | 1     | und   |
| SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EN |  |  |  |  | 1,00  | und   |

#### SERVIÇOS COMPLEMENTARES

| Descrição do serviço | LIMPEZA DA OBRA |  |  |  |       |                |
|----------------------|-----------------|--|--|--|-------|----------------|
|                      | UNIDADE         |  |  |  | TOTAL | unid.          |
| LIMPEZA DA OBRA      | 56,11           |  |  |  | 56,11 | m <sup>2</sup> |
|                      |                 |  |  |  | 56,11 | m <sup>2</sup> |

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

RICARDO DE SOUZA DELGADO  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREA 1017432133



**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS**

MUNICÍPIO PROPONENTE: JEQIÁ DA PRAIA  
EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS  
FONTE DE DADOS: SINAPI ABRIL/2022 e ORSE MARÇO/2022

| COMP.01           |        | ADMINISTRAÇÃO LOCAL / MANUTEN. DO CANTEIRO DE OBRAS |   |      |        |                        | Mês               |
|-------------------|--------|---|---|------|--------|------------------------|-------------------|
| ITEM              | BANCO  | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANT. | PREÇO UNIT. S/         | VALOR (RS) S/     |
| 1.1               | SINAPI | 93565   | COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)  | mês  | 0,15   | 14.111,04              | 2.116,66          |
| 1.3               | SINAPI | 40818   | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)   | mês  | 0,45   | 2.939,17               | 1.322,63          |
| 1.6               | SINAPI | 40944   | TECNICO SEGURANCA   | mês  | 0,45   | 3.214,16               | 1.446,37          |
| 1.7               | SINAPI | 40810   | APONTADOR OU APROPRIADOR  | mês  | 0,50   | 2.722,58               | 1.361,29          |
| 1.8               | SINAPI | 40908   | ALMOXARIFE  | mês  | 0,50   | 2.054,34               | 1.027,17          |
| 1.9               | SINAPI | 40918   | ELETRICISTA (MENSALISTA)  | mês  | 0,10   | 2.939,17               | 293,92            |
| 1.10              | SINAPI | 40928   | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)   | mês  | 0,10   | 2.939,17               | 293,92            |
| 1.11              | DNIT   | E8889   | VEÍCULO IEVE (110 CV)   | HR   | 50,00  | 36,60                  | 1.830,00          |
| 1.15              | SINAPI | 53827   | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014 | H    | 20,00  | 129,22                 | 2.584,40          |
| 1.16              | SINAPI | 14250   | Energia elétrica  | kwh  | 200,00 | 1,14                   | 228,00            |
| 1.17              | ORSE   | 8978  | Água e esgoto   | m³   | 60,00  | 3,77                   | 226,20            |
| 1.18              | SINAPI | 41084   | SERVENTE  | mês  | 1,00   | 1.775,75               | 1.775,75          |
| 1.19              | SINAPI | 41096   | VIGIA   | mês  | 1,00   | 1.852,67               | 1.852,67          |
|                   |        |   |   |      |        |                        | <b>16.358,98</b>  |
| COMP.02           |        | PROJETO EXECUTIVO                                   |   |      |        |                        | UND               |
| ITEM              | BANCO  | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANT. | PREÇO UNIT. S/ BDI(RS) | VALOR (RS) S/ BDI |
| 1.1               | SINAPI | 2707  | ENGENHEIRO PLENO  | h    | 300,00 | 89,13                  | 26.739,00         |
| 1.2               | SINAPI | 91678   | ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h    | 150,00 | 75,79                  | 11.368,50         |
| 1.3               | SINAPI | 91677   | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | h    | 150,00 | 77,44                  | 11.616,00         |
| 1.4               | SINAPI | 34780   | ENGENHEIRO CIVIL PLENO (ESTRUTURAL)   | h    | 150,00 | 89,63                  | 13.444,50         |
| 1.5               | SINAPI | 2438  | TÉCNICO EM MECÂNICA   | h    | 300,00 | 18,92                  | 5.676,00          |
| 1.6               | SINAPI | 2438  | ELETROTÉCNICO   | h    | 300,00 | 18,92                  | 5.676,00          |
| 1.7               | SINAPI | 2358  | DESENHISTA PROJETISTA   | h    | 300,00 | 23,62                  | 7.086,00          |
| <b>SUB TOTAL.</b> |        |   |   |      |        |                        | <b>81.606,00</b>  |

PREFEITURA DE JEQIÁ DA PRAIA/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VILAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

RICARDO DE SOUZA DELGADO  
Chefe do Setor de Fiscalização - CREA 1817432133



**COMPOSIÇÕES SINAPI - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS**

MUNICÍPIO PROPONENTE: JEGUIÁ DA PRAIA  
EMPREENHIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS  
FONTE DE DADOS: SINAPI ABRIL/2022 e ORSE MARÇO/2022

| ITEM         | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
|--------------|--|---|------|----------|----------------|---------------|
| 99059        | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 |   |      |          |                | M             |
| 01           | 4417   | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                             | M    | 0,744500 | 6,47           | 4,81          |
| 02           | 4433   | CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                            | M    | 0,412500 | 23,27          | 9,59          |
| 03           | 5068   | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)   | KG   | 0,111000 | 25,79          | 2,86          |
| 04           | 7356   | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO  | L    | 0,025600 | 17,92          | 0,45          |
| 05           | 10567  | TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  | M    | 0,550000 | 13,63          | 7,49          |
| 06           | 88239  | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,356300 | 14,89          | 5,30          |
| 07           | 88262  | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,712500 | 18,00          | 12,82         |
| 08           | 91692  | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015           | CHP  | 0,003900 | 17,34          | 0,06          |
| 09           | 91693  | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015           | CHI  | 0,016800 | 15,76          | 0,26          |
| 10           | 94974  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | M3   | 0,004600 | 354,70         | 1,63          |
| 11           | 99062  | MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018  | UN   | 1,500000 | 1,72           | 2,58          |
| <b>TOTAL</b> |  |   |      |          |                | <b>47,85</b>  |

| ITEM  | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
|-------|--|---|------|----------|----------------|---------------|
| 93213 | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 |   |      |          |                | M2            |
| 01    | 3080   | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO                                       | CJ   | 0,033400 | 60,60          | 2,02          |
| 02    | 3659   | JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL   | UN   | 0,016700 | 18,51          | 0,30          |
| 03    | 3670   | JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL  | UN   | 0,033400 | 24,63          | 0,82          |
| 04    | 10698  | DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM  | M2   | 0,295300 | 166,43         | 49,14         |
| 05    | 11587  | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCAÇÃO / SEM ESTRUTURA METALICA)   | M2   | 0,895300 | 110,07         | 98,54         |
| 06    | 11697  | MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)  | UN   | 0,016700 | 607,54         | 10,14         |
| 07    | 11712  | CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)  | UN   | 0,033400 | 37,45          | 1,25          |
| 08    | 21112  | VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO  | UN   | 0,016700 | 204,44         | 3,41          |
| 09    | 43777  | PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA. CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA  | UN   | 0,042936 | 233,77         | 10,03         |
| 10    | 86888  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN   | 0,050100 | 440,42         | 22,06         |
| 11    | 86943  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN   | 0,050100 | 219,16         | 10,97         |
| 12    | 87548  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014  | M2   | 0,255800 | 20,48          | 5,23          |
| 13    | 87777  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014   | M2   | 1,371000 | 48,72          | 66,79         |



|    |       |  |    |          |        |       |
|----|-------|--|----|----------|--------|-------|
| 14 | 87877 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014  | M2 | 1,893200 | 7,55   | 14,29 |
| 15 | 87903 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014  | M2 | 1,371000 | 9,49   | 13,01 |
| 16 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014   | M2 | 1,526200 | 10,53  | 16,07 |
| 17 | 89171 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014                               | M2 | 0,781000 | 49,86  | 38,94 |
| 18 | 89173 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE. TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014 | M2 | 1,893200 | 29,19  | 55,26 |
| 19 | 89709 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014   | UN | 0,066800 | 13,19  | 0,88  |
| 20 | 89711 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014  | M  | 0,156500 | 17,15  | 2,68  |
| 21 | 89712 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014  | M  | 0,214500 | 25,89  | 5,55  |
| 22 | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014   | M  | 0,045100 | 49,27  | 2,22  |
| 23 | 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014  | UN | 0,167100 | 9,03   | 1,50  |
| 24 | 89731 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014  | UN | 0,016700 | 9,84   | 0,16  |
| 25 | 89748 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014  | UN | 0,050100 | 38,34  | 1,92  |
| 26 | 89784 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014  | UN | 0,016700 | 18,83  | 0,31  |
| 27 | 89957 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014  | UN | 0,167100 | 118,31 | 19,76 |
| 28 | 89970 | KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014  | UN | 0,066800 | 36,65  | 2,44  |
| 29 | 90443 | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015   | M  | 0,069300 | 10,52  | 0,72  |
| 30 | 90447 | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015  | M  | 0,175400 | 5,27   | 0,92  |
| 31 | 90456 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 05/2015  | UN | 0,033400 | 3,38   | 0,11  |
| 32 | 90457 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF 05/2015  | UN | 0,016700 | 7,70   | 0,12  |
| 33 | 90466 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015   | M  | 0,244700 | 10,67  | 2,61  |
| 34 | 90822 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019  | UN | 0,033400 | 314,28 | 10,49 |
| 35 | 91170 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015                                       | M  | 0,442700 | 2,95   | 1,30  |
| 36 | 91305 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019   | UN | 0,050100 | 86,90  | 4,35  |
| 37 | 91831 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | M  | 0,317400 | 7,78   | 2,46  |



|    |        |  |    |          |        |       |
|----|--------|--|----|----------|--------|-------|
| 38 | 91834  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | M  | 0,125300 | 8,57   | 1,07  |
| 39 | 91852  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | M  | 0,150400 | 7,38   | 1,10  |
| 40 | 91854  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | M  | 0,025100 | 8,15   | 0,20  |
| 41 | 91924  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | M  | 1,202800 | 2,81   | 3,37  |
| 42 | 91926  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | M  | 0,451100 | 4,18   | 1,88  |
| 43 | 91928  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | M  | 1,002300 | 6,97   | 6,98  |
| 44 | 91940  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | UN | 0,066800 | 11,71  | 0,78  |
| 45 | 91959  | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | UN | 0,016700 | 35,91  | 0,59  |
| 46 | 91967  | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | UN | 0,016700 | 49,13  | 0,82  |
| 47 | 92000  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | UN | 0,033400 | 24,05  | 0,80  |
| 48 | 92543  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019        | M2 | 1.348500 | 19,94  | 26,88 |
| 49 | 92981  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | M  | 0,250600 | 17,89  | 4,48  |
| 50 | 93205  | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016  | M  | 0,711800 | 33,56  | 23,88 |
| 51 | 93358  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021  | M3 | 0,027700 | 59,02  | 1,63  |
| 52 | 94210  | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | M2 | 1,348500 | 72,00  | 97,09 |
| 53 | 94559  | JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019       | M2 | 0,091900 | 765,03 | 70,30 |
| 54 | 95240  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016  | M2 | 0,006300 | 14,07  | 0,08  |
| 55 | 95241  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016  | M2 | 0,895300 | 23,46  | 21,00 |
| 56 | 96985  | HASTE DE A TERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017  | UN | 0,050100 | 64,69  | 3,24  |
| 57 | 96995  | REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017  | M3 | 0,007000 | 35,78  | 0,25  |
| 58 | 97586  | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020                                    | UN | 0,133600 | 213,76 | 28,55 |
| 59 | 97886  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020  | UN | 0,050100 | 130,10 | 6,51  |
| 60 | 97906  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020  | UN | 0,033400 | 331,90 | 11,08 |
| 61 | 98679  | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020  | M2 | 0,462700 | 28,13  | 13,01 |
| 62 | 100860 | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020   | UN | 0,066800 | 83,60  | 5,58  |
| 63 | 101165 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020  | M3 | 0,028400 | 656,98 | 18,65 |
| 64 | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020   | UN | 0,016700 | 74,37  | 1,24  |



|              |        |  |    |          |       |               |
|--------------|--------|--|----|----------|-------|---------------|
| 65           | 101891 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020  | UN | 0,100200 | 30,78 | 3,08          |
| 66           | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | M2 | 1,782000 | 69,13 | 123,18        |
| <b>TOTAL</b> |        |  |    |          |       | <b>956,07</b> |

| 93206 EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 |        |  |      |          |                |               | M2 |
|--|--------|--|------|----------|----------------|---------------|----|
| ITEM   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |    |
| 01   | 3080   | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO  | CJ   | 0,055500 | 60,60          | 3,36          |    |
| 02   | 3097   | FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA  | CJ   | 0,037000 | 67,85          | 2,51          |    |
| 03   | 10886  | EXTINTOR DE INCENDIO PORTA TIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L. CLASSE A  | UN   | 0,018500 | 237,12         | 4,38          |    |
| 04   | 10891  | EXTINTOR DE INCENDIO PORTA TIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG. CLASSE BC   | UN   | 0,018500 | 229,30         | 4,24          |    |
| 05   | 11587  | FORRO DE PVC LISO. BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)  | M2   | 0,869500 | 110,07         | 95,70         |    |
| 06   | 86888  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020  | UN   | 0,037000 | 440,42         | 16,29         |    |
| 07   | 86934  | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                | UN   | 0,018500 | 320,39         | 5,92          |    |
| 08   | 86943  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO. 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020              | UN   | 0,037000 | 219,16         | 8,10          |    |
| 09   | 87548  | MASSA ÚNICA. PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014   | M2   | 0,059200 | 20,48          | 1,21          |    |
| 10   | 87777  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014  | M2   | 1,472000 | 48,72          | 71,71         |    |
| 11   | 87877  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014  | M2   | 1,902200 | 7,55           | 14,36         |    |
| 12   | 87903  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014  | M2   | 1,472000 | 9,49           | 13,96         |    |
| 13   | 88489  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014   | M2   | 3,315100 | 10,53          | 34,90         |    |
| 14   | 89171  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014                               | M2   | 0,077600 | 49,86          | 3,86          |    |
| 15   | 89173  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | M2   | 1,902200 | 29,19          | 55,52         |    |
| 16   | 89482  | CAIXA SIFONADA, PVC. DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014   | UN   | 0,037000 | 29,77          | 1,10          |    |
| 17   | 89711  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014  | M    | 0,133100 | 17,15          | 2,28          |    |
| 18   | 89712  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014  | M    | 0,120200 | 25,89          | 3,11          |    |



|    |       |  |    |          |        |       |
|----|-------|--|----|----------|--------|-------|
| 19 | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014   | M  | 0,141200 | 49,27  | 6,95  |
| 20 | 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014  | UN | 0,074000 | 9,03   | 0,66  |
| 21 | 89726 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014  | UN | 0,055500 | 6,06   | 0,33  |
| 22 | 89731 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014  | UN | 0,018500 | 9,84   | 0,18  |
| 23 | 89748 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014  | UN | 0,055500 | 38,34  | 2,12  |
| 24 | 89784 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014  | UN | 0,055500 | 18,83  | 1,04  |
| 25 | 89796 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014  | UN | 0,037000 | 38,68  | 1,43  |
| 26 | 89957 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014  | UN | 0,092400 | 118,31 | 10,93 |
| 27 | 90443 | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015   | M  | 0,096100 | 10,52  | 1,01  |
| 28 | 90447 | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015  | M  | 1,663900 | 5,27   | 8,76  |
| 29 | 90456 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 05/2015  | UN | 0,369800 | 3,38   | 1,24  |
| 30 | 90457 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF 05/2015  | UN | 0,018500 | 7,70   | 0,14  |
| 31 | 90466 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015   | M  | 1,760000 | 10,67  | 18,77 |
| 32 | 90820 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019  | UN | 0,037000 | 287,97 | 10,65 |
| 33 | 90822 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019  | UN | 0,055500 | 314,28 | 17,44 |
| 34 | 91170 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015 | M  | 0,508400 | 2,95   | 1,49  |
| 35 | 91341 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019   | M2 | 0,031100 | 627,78 | 19,52 |
| 36 | 91831 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | M  | 0,508400 | 7,78   | 3,95  |
| 37 | 91852 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | M  | 1,663900 | 7,38   | 12,27 |
| 38 | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | M  | 1,358800 | 2,81   | 3,81  |
| 39 | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | M  | 3,327800 | 4,18   | 13,91 |
| 40 | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | M  | 1,941200 | 6,97   | 13,53 |
| 41 | 91937 | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | UN | 0,166400 | 8,96   | 1,49  |
| 42 | 91939 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | UN | 0,055500 | 21,84  | 1,21  |
| 43 | 91940 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | UN | 0,074000 | 11,71  | 0,86  |
| 44 | 91941 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | UN | 0,221900 | 7,90   | 1,75  |
| 45 | 91945 | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | UN | 0,055500 | 8,55   | 0,47  |





|              |        |   |    |          |        |                 |
|--------------|--------|---|----|----------|--------|-----------------|
| 46           | 92000  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | UN | 0,074000 | 24,05  | 1,77            |
| 47           | 92008  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | UN | 0,147900 | 38,58  | 5,70            |
| 48           | 92023  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | UN | 0,129400 | 39,95  | 5,16            |
| 49           | 92543  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019   | M2 | 1,353900 | 19,94  | 26,99           |
| 50           | 92981  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | M  | 0,184900 | 17,89  | 3,30            |
| 51           | 93205  | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016   | M  | 0,944400 | 33,56  | 31,69           |
| 52           | 93358  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021   | M3 | 0,036800 | 59,02  | 2,17            |
| 53           | 94210  | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019  | M2 | 1,353900 | 72,00  | 97,48           |
| 54           | 94559  | JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019  | M2 | 0,027700 | 765,03 | 21,19           |
| 55           | 95240  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016   | M2 | 0,008500 | 14,07  | 0,11            |
| 56           | 95241  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016   | M2 | 1,225600 | 23,46  | 28,75           |
| 57           | 96985  | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017  | UN | 0,037000 | 64,69  | 2,39            |
| 58           | 96995  | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017  | M3 | 0,009400 | 35,78  | 0,33            |
| 59           | 97586  | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020   | UN | 0,110900 | 213,76 | 23,70           |
| 60           | 97593  | LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020  | UN | 0,074000 | 187,79 | 13,89           |
| 61           | 97611  | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020   | UN | 0,037000 | 23,64  | 0,87            |
| 62           | 97612  | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020   | UN | 0,037000 | 25,93  | 0,95            |
| 63           | 97886  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020   | UN | 0,037000 | 130,10 | 4,81            |
| 64           | 97906  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020   | UN | 0,018500 | 331,90 | 6,14            |
| 65           | 98283  | CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM. INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019  | M  | 0,591600 | 8,09   | 4,78            |
| 66           | 100556 | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019  | UN | 0,018500 | 47,81  | 0,88            |
| 67           | 100665 | JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M2 | 0,092400 | 619,31 | 57,22           |
| 68           | 101165 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020   | M3 | 0,037700 | 656,98 | 24,76           |
| 69           | 101875 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020   | UN | 0,018500 | 579,99 | 10,72           |
| 70           | 101891 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020   | UN | 0,166400 | 30,78  | 5,12            |
| 71           | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021  | M2 | 2,323800 | 69,13  | 160,64          |
| <b>TOTAL</b> |        |   |    |          |        | <b>1.039,93</b> |



| 93209 |        | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016   |      |          |                | M2            |
|-------|--------|--|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01    | 4513   | CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | M    | 3,315800 | 8,49           | 28,15         |
| 02    | 6193   | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | M    | 3,727800 | 16,81          | 62,66         |
| 03    | 10886  | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A   | UN   | 0,024000 | 237,12         | 5,69          |
| 04    | 10891  | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC  | UN   | 0,024000 | 229,30         | 5,50          |
| 05    | 11455  | FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM   | UN   | 0,024000 | 16,35          | 0,39          |
| 06    | 11587  | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)  | M2   | 0,896300 | 110,07         | 98,65         |
| 07    | 87777  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014   | M2   | 1,346200 | 48,72          | 65,58         |
| 08    | 87794  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014   | M2   | 0,294000 | 35,59          | 10,46         |
| 09    | 87877  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014  | M2   | 1,903700 | 7,55           | 14,37         |
| 10    | 87892  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014   | M2   | 0,294000 | 8,59           | 2,52          |
| 11    | 87903  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014   | M2   | 1,346200 | 9,49           | 12,77         |
| 12    | 88262  | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,932000 | 18,00          | 16,77         |
| 13    | 88489  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014   | M2   | 3,543800 | 10,53          | 37,31         |
| 14    | 89173  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | M2   | 1,903700 | 29,19          | 55,56         |
| 15    | 90447  | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015  | M    | 0,215600 | 5,27           | 1,13          |
| 16    | 90456  | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 05/2015  | UN   | 0,071900 | 3,38           | 0,24          |
| 17    | 90457  | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF 05/2015  | UN   | 0,024000 | 7,70           | 0,18          |
| 18    | 90466  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015   | M    | 0,215600 | 10,67          | 2,30          |
| 19    | 91170  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015                                       | M    | 0,239600 | 2,95           | 0,70          |
| 20    | 91341  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019   | M2   | 0,060400 | 627,78         | 37,91         |
| 21    | 91831  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | M    | 0,239600 | 7,78           | 1,86          |
| 22    | 91852  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | M    | 0,215600 | 7,38           | 1,59          |
| 23    | 91924  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M    | 0,591800 | 2,81           | 1,66          |
| 24    | 91926  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M    | 0,646900 | 4,18           | 2,70          |
| 25    | 91940  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | UN   | 0,024000 | 11,71          | 0,28          |



|              |        |  |    |          |        |               |
|--------------|--------|--|----|----------|--------|---------------|
| 26           | 91941  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | UN | 0,047900 | 7,90   | 0,37          |
| 27           | 92000  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | UN | 0,047900 | 24,05  | 1,15          |
| 28           | 92025  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | UN | 0,024000 | 57,23  | 1,37          |
| 29           | 92543  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019        | M2 | 1,426900 | 19,94  | 28,45         |
| 30           | 93205  | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016  | M  | 0,706800 | 33,56  | 23,72         |
| 31           | 93358  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021  | M3 | 0,027600 | 59,02  | 1,62          |
| 32           | 94210  | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | M2 | 1,426900 | 72,00  | 102,73        |
| 33           | 94559  | JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019       | M2 | 0,071900 | 765,03 | 55,00         |
| 34           | 95240  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016   | M2 | 0,006500 | 14,07  | 0,09          |
| 35           | 95241  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016   | M2 | 1,323900 | 23,46  | 31,05         |
| 36           | 96995  | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017   | M3 | 0,007200 | 35,78  | 0,25          |
| 37           | 97586  | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020                                    | UN | 0,095800 | 213,76 | 20,47         |
| 38           | 97593  | LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020   | UN | 0,095800 | 187,79 | 17,99         |
| 39           | 97611  | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020  | UN | 0,095800 | 23,64  | 2,26          |
| 40           | 101165 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020  | M3 | 0,028300 | 656,98 | 18,59         |
| 41           | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020   | UN | 0,024000 | 74,37  | 1,78          |
| 42           | 101891 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020  | UN | 0,047900 | 30,78  | 1,47          |
| 43           | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021                             | M2 | 1,771900 | 69,13  | 122,49        |
| <b>TOTAL</b> |        |  |    |          |        | <b>897,78</b> |

| 96616        | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017 |   |      |          |                | M3            |
|--------------|---|---|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 88309   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 6,212000 | 18,22          | 113,18        |
| 02           | 88316   | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 1,694000 | 14,92          | 25,27         |
| 03           | 94968   | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | M3   | 1,130000 | 308,18         | 348,24        |
| <b>TOTAL</b> |   |   |      |          |                | <b>486,69</b> |

| 102487 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 |  |      |          |                | M3            |
|--------|---|--|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM   | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01     | 4730  | PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                           | M3   | 0,454300 | 72,42          | 32,90         |
| 02     | 88309   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 1,670200 | 18,22          | 30,43         |
| 03     | 88316   | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 6,468400 | 14,92          | 96,50         |
| 04     | 90586   | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015 | CHP  | 0,219800 | 1,48           | 0,32          |



|              |       |   |     |          |        |               |
|--------------|-------|---|-----|----------|--------|---------------|
| 05           | 90587 | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                        | CHI | 0,637700 | 0,53   | 0,33          |
| 06           | 94963 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3  | 0,805000 | 347,16 | 279,46        |
| <b>TOTAL</b> |       |   |     |          |        | <b>439,94</b> |

| 89470        | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014 |  |      |           |                | M2            |
|--------------|--|--|------|-----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.    | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 25070  | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)   | UN   | 10,220000 | 2,85           | 29,12         |
| 02           | 34547  | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM   | M    | 0,870000  | 7,60           | 6,61          |
| 03           | 38589  | MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)  | UN   | 1,460000  | 1,63           | 2,37          |
| 04           | 38591  | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)   | UN   | 1,460000  | 2,61           | 3,81          |
| 05           | 38597  | CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)  | UN   | 0,970000  | 3,21           | 3,11          |
| 06           | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,790000  | 18,22          | 14,39         |
| 07           | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,590000  | 14,92          | 8,80          |
| 08           | 88715  | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3   | 0,016400  | 448,91         | 7,36          |
| <b>TOTAL</b> |  |  |      |           |                | <b>75,57</b>  |

| 94963        | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 |  |      |            |                | M3            |
|--------------|---|--|------|------------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.     | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 370   | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)   | M3   | 0,804600   | 82,50          | 66,37         |
| 02           | 1379  | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | KG   | 273,063000 | 0,66           | 180,22        |
| 03           | 4721  | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  | M3   | 0,579200   | 77,05          | 44,62         |
| 04           | 88316   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 2,327500   | 14,92          | 34,72         |
| 05           | 88377   | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 1,469500   | 13,22          | 19,42         |
| 06           | 88830   | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 | CHP  | 0,756300   | 2,08           | 1,57          |
| 07           | 88831   | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 | CHI  | 0,713100   | 0,34           | 0,24          |
| <b>TOTAL</b> |   |  |      |            |                | <b>347,16</b> |

| 96995        | REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 |                                      |      |          |                | M3            |
|--------------|---|--------------------------------------|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS               | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 88316   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 2,398600 | 14,92          | 35,78         |
| <b>TOTAL</b> |   |                                      |      |          |                | <b>35,78</b>  |

| 94342 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 |   |      |          |                | M3            |
|-------|---|---|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM  | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01    | 368   | AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  | M3   | 1,250000 | 41,25          | 51,56         |
| 02    | 5901  | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP  | 0,006000 | 308,78         | 1,85          |



|              |       |   |     |          |       |              |
|--------------|-------|---|-----|----------|-------|--------------|
| 03           | 5903  | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.8 M. POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,003000 | 47,69 | 0,14         |
| 04           | 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 0,659000 | 14,92 | 9,83         |
| 05           | 91533 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015   | CHP | 0,274000 | 24,90 | 6,82         |
| 06           | 91534 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015   | CHI | 0,254000 | 16,57 | 4,20         |
| <b>TOTAL</b> |       |   |     |          |       | <b>74,40</b> |

|              |  |   |      |          |                |               |
|--------------|--|---|------|----------|----------------|---------------|
| 89999        | ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021 |   |      |          |                | KG            |
| ITEM         | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                          | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 33   | ACO CA-50, 8,0 MM. VERGALHAO                    | KG   | 1,000000 | 12,55          | 12,55         |
| 02           | 88238  | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 0,119500 | 14,27          | 1,70          |
| 03           | 88245  | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H    | 0,179200 | 18,12          | 3,24          |
| <b>TOTAL</b> |  |   |      |          |                | <b>17,49</b>  |

|              |   |   |       |          |                |               |
|--------------|---|---|-------|----------|----------------|---------------|
| 94807        | PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 |   |       |          |                | UN            |
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID  | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 142   | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS   | 310ML | 1,613000 | 36,30          | 58,55         |
| 02           | 7568  | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS    | UN    | 8,800000 | 0,61           | 5,36          |
| 03           | 39022   | PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM | UN    | 1,000000 | 537,38         | 537,38        |
| 04           | 88309   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H     | 0,968000 | 18,22          | 17,63         |
| 05           | 88316   | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H     | 0,484000 | 14,92          | 7,22          |
| <b>TOTAL</b> |   |   |       |          |                | <b>626,14</b> |

|              |   |  |      |          |                |               |
|--------------|---|--|------|----------|----------------|---------------|
| 100680       | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 |  |      |          |                | UN            |
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 90806   | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 P                                     | UN   | 1,000000 | 336,71         | 336,71        |
| 02           | 91010   | PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN   | 1,000000 | 304,20         | 304,20        |
| 03           | 91306   | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019       | UN   | 1,000000 | 127,69         | 127,69        |
| 04           | 100659  | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | M    | 9,800000 | 10,30          | 100,94        |
| <b>TOTAL</b> |   |  |      |          |                | <b>869,54</b> |

|              |  |  |      |          |                |               |
|--------------|--|--|------|----------|----------------|---------------|
| 94570        | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 |  |      |          |                | M2            |
| ITEM         | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 4377   | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM  | UN   | 9,200000 | 0,18           | 1,65          |
| 02           | 36896  | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO | UN   | 0,833300 | 388,50         | 323,73        |
| 03           | 39961  | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G   | UN   | 0,623300 | 23,99          | 14,95         |
| 04           | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,519000 | 18,22          | 9,45          |
| 05           | 88316  | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,259000 | 14,92          | 3,86          |
| <b>TOTAL</b> |  |  |      |          |                | <b>353,64</b> |



| 92541 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 |        |  |      |          |                |               | M2 |
|--|--------|--|------|----------|----------------|---------------|----|
| ITEM   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |    |
| 01   | 4408   | RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                        | M    | 2,573000 | 2,26           | 5,81          |    |
| 02   | 4425   | VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                          | M    | 0,735000 | 25,17          | 18,49         |    |
| 03   | 4430   | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                         | M    | 2,336000 | 11,90          | 27,79         |    |
| 04   | 20247  | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)  | KG   | 0,070000 | 28,55          | 1,99          |    |
| 05   | 39027  | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)   | KG   | 0,050000 | 25,76          | 1,28          |    |
| 06   | 40568  | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)   | KG   | 0,030000 | 25,98          | 0,77          |    |
| 07   | 88239  | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,402000 | 14,89          | 5,98          |    |
| 08   | 88262  | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,400000 | 18,00          | 7,20          |    |
| 09   | 93281  | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016 | CHP  | 0,041200 | 14,58          | 0,60          |    |
| 10   | 93282  | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016 | CHI  | 0,057100 | 13,43          | 0,76          |    |
| <b>TOTAL</b>   |        |  |      |          |                | <b>70,67</b>  |    |

| 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 |        |  |      |          |                |               | M2 |
|---|--------|--|------|----------|----------------|---------------|----|
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |    |
| 01  | 7173   | TELHA DE BARRO / CERAMICA. NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 | MIL  | 0,027500 | 810,00         | 22,27         |    |
| 02  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,399000 | 14,92          | 5,95          |    |
| 03  | 88323  | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,133000 | 17,84          | 2,37          |    |
| 04  | 93281  | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016                                     | CHP  | 0,037200 | 14,58          | 0,54          |    |
| 05  | 93282  | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016                                     | CHI  | 0,051600 | 13,43          | 0,69          |    |
| <b>TOTAL</b>  |        |  |      |          |                | <b>31,82</b>  |    |

| 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 |        |  |      |          |                |               | M |
|---|--------|--|------|----------|----------------|---------------|---|
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |   |
| 01  | 7181   | CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M   | UN   | 3,000000 | 2,09           | 6,27          |   |
| 02  | 87337  | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF 08/2019 | M3   | 0,011700 | 452,76         | 5,29          |   |
| 03  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,209000 | 14,92          | 3,11          |   |
| 04  | 88323  | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,164000 | 17,84          | 2,92          |   |
| 05  | 93281  | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016   | CHP  | 0,006300 | 14,58          | 0,09          |   |
| 06  | 93282  | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016   | CHI  | 0,008700 | 13,43          | 0,11          |   |
| <b>TOTAL</b>  |        |  |      |          |                | <b>17,79</b>  |   |

| 100878 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 |        |   |      |          |                |               | UN |
|---|--------|---|------|----------|----------------|---------------|----|
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |    |
| 01  | 4384   | PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 | UN   | 2,000000 | 22,65          | 45,30         |    |
| 02  | 6138   | ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO   | UN   | 1,000000 | 9,63           | 9,63          |    |
| 03  | 37329  | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR   | KG   | 0,088100 | 84,09          | 7,40          |    |
| 04  | 44019  | BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO               | UN   | 1,000000 | 491,48         | 491,48        |    |



|              |       |  |   |          |       |               |
|--------------|-------|--|---|----------|-------|---------------|
| 05           | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,312100 | 21,19 | 27,80         |
| 06           | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | H | 0,606300 | 14,92 | 9,04          |
| <b>TOTAL</b> |       |  |   |          |       | <b>590,65</b> |

| 89957        | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 |   |      |          |                | UN            |
|--------------|---|---|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 89356   | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014                                     | M    | 2,140000 | 18,58          | 39,76         |
| 02           | 89362   | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014                          | UN   | 1,180000 | 7,15           | 8,43          |
| 03           | 89366   | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | UN   | 1,000000 | 15,82          | 15,82         |
| 04           | 89395   | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014                                       | UN   | 0,890000 | 10,07          | 8,96          |
| 05           | 90443   | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015  | M    | 2,140000 | 10,52          | 22,51         |
| 06           | 90466   | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015                                      | M    | 2,140000 | 10,67          | 22,83         |
| <b>TOTAL</b> |   |   |      |          |                | <b>118,31</b> |

| 86943        | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 |   |      |          |                | UN            |
|--------------|---|---|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 86879   | VALVULA EM PLASTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020      | UN   | 1,000000 | 6,14           | 6,14          |
| 02           | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                     | UN   | 1,000000 | 10,26          | 10,26         |
| 03           | 86884   | ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                              | UN   | 1,000000 | 7,59           | 7,59          |
| 04           | 86904   | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN   | 1,000000 | 133,14         | 133,14        |
| 05           | 86906   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020        | UN   | 1,000000 | 62,03          | 62,03         |
| <b>TOTAL</b> |   |   |      |          |                | <b>219,16</b> |

| 86934        | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 |  |      |          |                | UN            |
|--------------|---|--|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 86880   | VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020    | UN   | 1,000000 | 17,54          | 17,54         |
| 02           | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020  | UN   | 1,000000 | 10,26          | 10,26         |
| 03           | 86894   | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                    | UN   | 1,000000 | 220,01         | 220,01        |
| 04           | 86911   | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN   | 1,000000 | 72,58          | 72,58         |
| <b>TOTAL</b> |   |  |      |          |                | <b>320,39</b> |

| 86927 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 |  |      |          |                | UN            |
|-------|---|--|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM  | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01    | 86876   | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020               | UN   | 1,000000 | 213,36         | 213,36        |
| 02    | 86879   | VALVULA EM PLASTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN   | 1,000000 | 6,14           | 6,14          |
| 03    | 86882   | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                        | UN   | 1,000000 | 17,98          | 17,98         |



|              |       |   |    |          |       |               |
|--------------|-------|---|----|----------|-------|---------------|
| 04           | 86913 | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 1,000000 | 45,37 | 45,37         |
| <b>TOTAL</b> |       |   |    |          |       | <b>282,85</b> |

| 89972        | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 |  |      |          |                | UN            |
|--------------|--|--|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 89353  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021  | UN   | 1,000000 | 29,61          | 29,61         |
| 02           | 89383  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL. DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | UN   | 2,000000 | 5,56           | 11,12         |
| <b>TOTAL</b> |  |  |      |          |                | <b>40,73</b>  |

| 89970        | KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 |  |      |          |                | UN            |
|--------------|---|--|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 89351   | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021   | UN   | 1,000000 | 24,54          | 24,54         |
| 02           | 89383   | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL. DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | UN   | 1,000000 | 5,56           | 5,56          |
| 03           | 89385   | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL. DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014                       | UN   | 1,000000 | 6,55           | 6,55          |
| <b>TOTAL</b> |   |  |      |          |                | <b>36,65</b>  |

| 102605       | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 |  |      |          |                | UN            |
|--------------|---|--|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 34637   | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA                        | UN   | 1,000000 | 257,79         | 257,79        |
| 02           | 88248   | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 0,105200 | 14,48          | 1,52          |
| 03           | 88267   | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H    | 0,105200 | 21,19          | 2,22          |
| <b>TOTAL</b> |   |  |      |          |                | <b>261,53</b> |

| 98052        | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 |   |      |          |                | UN              |
|--------------|--|---|------|----------|----------------|-----------------|
| ITEM         | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/   |
| 01           | 5678   | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014 | CHP  | 0,354500 | 132,69         | 47,03           |
| 02           | 5679   | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF 06/2014 | CHI  | 0,722400 | 44,57          | 32,19           |
| 03           | 12551  | ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPEÇÃO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M  | UN   | 5,000000 | 190,38         | 951,90          |
| 04           | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 1,556200 | 18,22          | 28,35           |
| 05           | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 1,222800 | 14,92          | 18,24           |
| 06           | 88628  | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019  | M3   | 0,047800 | 455,27         | 21,76           |
| 07           | 97738  | PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF 01/2018_P   | M3   | 0,015400 | 4.873,72       | 75,05           |
| 08           | 97739  | PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 01/2018   | M3   | 0,079200 | 2.554,68       | 202,33          |
| 09           | 101623   | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF 08/2020  | M3   | 0,153900 | 183,61         | 28,25           |
| <b>TOTAL</b> |  |   |      |          |                | <b>1.405,10</b> |





| 98062 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 |        |   |      |          |                | UN              |
|--|--------|---|------|----------|----------------|-----------------|
| ITEM   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/   |
| 01   | 5678   | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP  | 0,401900 | 132,69         | 53,32           |
| 02   | 5679   | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI  | 0,819000 | 44,57          | 36,50           |
| 03   | 43446  | ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M   | UN   | 4,000000 | 349,66         | 1.398,64        |
| 04   | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 1,044900 | 18,22          | 19,03           |
| 05   | 88316  | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,821000 | 14,92          | 12,24           |
| 06   | 97738  | PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_01/2018_P   | M3   | 0,015400 | 4.873,72       | 75,05           |
| 07   | 97740  | PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018  | M3   | 0,237300 | 2.008,02       | 476,50          |
| 08   | 100475 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019  | M3   | 0,014600 | 609,36         | 8,89            |
| 09   | 101624 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020   | M3   | 0,373300 | 150,59         | 56,21           |
| <b>TOTAL</b>   |        |   |      |          |                | <b>2.136,38</b> |

| 93128 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 |        |  |      |          |                | UN            |
|--|--------|--|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01   | 90447  | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015  | M    | 2,200000 | 5,27           | 11,59         |
| 02   | 90456  | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015  | UN   | 1,000000 | 3,38           | 3,38          |
| 03   | 90466  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015                               | M    | 2,200000 | 10,67          | 23,47         |
| 04   | 91842  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M    | 2,000000 | 5,50           | 11,00         |
| 05   | 91852  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M    | 2,200000 | 7,38           | 16,23         |
| 06   | 91924  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015            | M    | 8,400000 | 2,81           | 23,60         |
| 07   | 91937  | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UN   | 0,375000 | 8,96           | 3,36          |
| 08   | 91940  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO). PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                          | UN   | 1,000000 | 11,71          | 11,71         |
| 09   | 91953  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                | UN   | 1,000000 | 22,70          | 22,70         |
| <b>TOTAL</b>   |        |  |      |          |                | <b>127,04</b> |

| 93137 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 |        |  |      |          |                | UN            |
|--|--------|--|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01   | 90447  | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015                      | M    | 2,200000 | 5,27           | 11,59         |
| 02   | 90456  | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015                              | UN   | 1,000000 | 3,38           | 3,38          |
| 03   | 90466  | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | M    | 2,200000 | 10,67          | 23,47         |



|              |       |  |    |           |       |               |
|--------------|-------|--|----|-----------|-------|---------------|
| 04           | 91842 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015     | M  | 2,000000  | 5,50  | 11,00         |
| 05           | 91852 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | M  | 2,200000  | 7,38  | 16,23         |
| 06           | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M  | 12,600000 | 2,81  | 35,40         |
| 07           | 91937 | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | UN | 0,375000  | 8,96  | 3,36          |
| 08           | 91940 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                            | UN | 1,000000  | 11,71 | 11,71         |
| 09           | 91959 | INTERRUPTOR SIMPLÉS (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                 | UN | 1,000000  | 35,91 | 35,91         |
| <b>TOTAL</b> |       |  |    |           |       | <b>152,05</b> |

| 93146        | <b>PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016</b> |  |      |           |                | UN            |
|--------------|---|--|------|-----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.    | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 90447   | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015  | M    | 2,200000  | 5,27           | 11,59         |
| 02           | 90456   | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 05/2015  | UN   | 1,000000  | 3,38           | 3,38          |
| 03           | 90466   | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015                                 | M    | 2,200000  | 10,67          | 23,47         |
| 04           | 91842   | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015     | M    | 2,000000  | 5,50           | 11,00         |
| 05           | 91852   | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | M    | 2,200000  | 7,38           | 16,23         |
| 06           | 91924   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M    | 12,600000 | 2,81           | 35,40         |
| 07           | 91926   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M    | 12,600000 | 4,18           | 52,66         |
| 08           | 91937   | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | UN   | 0,375000  | 8,96           | 3,36          |
| 09           | 91940   | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                            | UN   | 1,000000  | 11,71          | 11,71         |
| 10           | 92029   | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015         | UN   | 1,000000  | 45,19          | 45,19         |
| <b>TOTAL</b> |   |  |      |           |                | <b>213,99</b> |

| 93142 | <b>PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016</b> |  |      |           |                | UN            |
|-------|---|--|------|-----------|----------------|---------------|
| ITEM  | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.    | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01    | 90447   | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015  | M    | 2,200000  | 5,27           | 11,59         |
| 02    | 90456   | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 05/2015  | UN   | 1,000000  | 3,38           | 3,38          |
| 03    | 90466   | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015                                 | M    | 2,200000  | 10,67          | 23,47         |
| 04    | 91842   | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015     | M    | 2,000000  | 5,50           | 11,00         |
| 05    | 91852   | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | M    | 2,200000  | 7,38           | 16,23         |
| 06    | 91926   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M    | 12,600000 | 4,18           | 52,66         |
| 07    | 91937   | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | UN   | 0,375000  | 8,96           | 3,36          |



|              |       |   |    |          |       |               |
|--------------|-------|---|----|----------|-------|---------------|
| 08           | 91940 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | UN | 1,000000 | 11,71 | 11,71         |
| 09           | 92004 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | UN | 1,000000 | 44,03 | 44,03         |
| <b>TOTAL</b> |       |   |    |          |       | <b>177,43</b> |

| <b>93141 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016</b> |               |  |             |               |                       |                      | <b>UN</b> |
|---|---------------|--|-------------|---------------|-----------------------|----------------------|-----------|
| <b>ITEM</b>   | <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>  | <b>UNID</b> | <b>QUANT.</b> | <b>PREÇO UNIT. S/</b> | <b>VALOR (RS) S/</b> |           |
| 01  | 90447         | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015  | M           | 2,200000      | 5,27                  | 11,59                |           |
| 02  | 90456         | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 05/2015  | UN          | 1,000000      | 3,38                  | 3,38                 |           |
| 03  | 90466         | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015                                 | M           | 2,200000      | 10,67                 | 23,47                |           |
| 04  | 91842         | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015     | M           | 2,000000      | 5,50                  | 11,00                |           |
| 05  | 91852         | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | M           | 2,200000      | 7,38                  | 16,23                |           |
| 06  | 91926         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M           | 12,600000     | 4,18                  | 52,66                |           |
| 07  | 91937         | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | UN          | 0,375000      | 8,96                  | 3,36                 |           |
| 08  | 91940         | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                            | UN          | 1,000000      | 11,71                 | 11,71                |           |
| 09  | 91996         | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                             | UN          | 1,000000      | 26,78                 | 26,78                |           |
| <b>TOTAL</b>  |               |  |             |               |                       | <b>160,18</b>        |           |

| <b>93143 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016</b> |               |  |             |               |                       |                      | <b>UN</b> |
|---|---------------|--|-------------|---------------|-----------------------|----------------------|-----------|
| <b>ITEM</b>   | <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>  | <b>UNID</b> | <b>QUANT.</b> | <b>PREÇO UNIT. S/</b> | <b>VALOR (RS) S/</b> |           |
| 01  | 90447         | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015  | M           | 2,200000      | 5,27                  | 11,59                |           |
| 02  | 90456         | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 05/2015  | UN          | 1,000000      | 3,38                  | 3,38                 |           |
| 03  | 90466         | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015                                 | M           | 2,200000      | 10,67                 | 23,47                |           |
| 04  | 91842         | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015     | M           | 2,000000      | 5,50                  | 11,00                |           |
| 05  | 91852         | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | M           | 2,200000      | 7,38                  | 16,23                |           |
| 06  | 91926         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M           | 12,600000     | 4,18                  | 52,66                |           |
| 07  | 91937         | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015  | UN          | 0,375000      | 8,96                  | 3,36                 |           |
| 08  | 91940         | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                            | UN          | 1,000000      | 11,71                 | 11,71                |           |
| 09  | 91997         | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                             | UN          | 1,000000      | 29,03                 | 29,03                |           |
| <b>TOTAL</b>  |               |  |             |               |                       | <b>162,43</b>        |           |

| <b>101938 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020</b> |               |   |             |               |                       |                      | <b>UN</b> |
|--|---------------|---|-------------|---------------|-----------------------|----------------------|-----------|
| <b>ITEM</b>  | <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   | <b>UNID</b> | <b>QUANT.</b> | <b>PREÇO UNIT. S/</b> | <b>VALOR (RS) S/</b> |           |
| 01   | 39808         | CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | UN          | 1,000000      | 80,51                 | 80,51                |           |



|              |       |  |    |          |        |               |
|--------------|-------|--|----|----------|--------|---------------|
| 02           | 87367 | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019 | M3 | 0,008600 | 562,96 | 4,84          |
| 03           | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H  | 0,394700 | 15,23  | 6,01          |
| 04           | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H  | 0,394700 | 22,04  | 8,69          |
| <b>TOTAL</b> |       |  |    |          |        | <b>100,05</b> |

| 101876       | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 |  |      |          |                | UN            |
|--------------|--|--|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 39795  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN   | UN   | 1,000000 | 59,76          | 59,76         |
| 02           | 87367  | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019 | M3   | 0,004400 | 562,96         | 2,47          |
| 03           | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,325900 | 15,23          | 4,96          |
| 04           | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,325900 | 22,04          | 7,18          |
| <b>TOTAL</b> |  |  |      |          |                | <b>74,37</b>  |

| 93653        | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 |  |      |          |                | UN            |
|--------------|---|--|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 1570  | TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5 | UN   | 1,000000 | 0,96           | 0,96          |
| 02           | 34653   | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A   | UN   | 1,000000 | 11,12          | 11,12         |
| 03           | 88247   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,035200 | 15,23          | 0,53          |
| 04           | 88264   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,035200 | 22,04          | 0,77          |
| <b>TOTAL</b> |   |  |      |          |                | <b>13,38</b>  |

| 93654        | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 |  |      |          |                | UN            |
|--------------|---|--|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 1570  | TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5 | UN   | 1,000000 | 0,96           | 0,96          |
| 02           | 34653   | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A   | UN   | 1,000000 | 11,12          | 11,12         |
| 03           | 88247   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,047600 | 15,23          | 0,72          |
| 04           | 88264   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,047600 | 22,04          | 1,04          |
| <b>TOTAL</b> |   |  |      |          |                | <b>13,84</b>  |

| 93657        | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 |  |      |          |                | UN            |
|--------------|---|--|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 1573  | TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6 | UN   | 1,000000 | 1,49           | 1,49          |
| 02           | 34653   | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A   | UN   | 1,000000 | 11,12          | 11,12         |
| 03           | 88247   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,091100 | 15,23          | 1,38          |
| 04           | 88264   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,091100 | 22,04          | 2,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |  |      |          |                | <b>15,99</b>  |

| 95241        | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 |   |      |          |                | M2            |
|--------------|---|---|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 88309   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,271800 | 18,22          | 4,95          |
| 02           | 88316   | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,074100 | 14,92          | 1,10          |
| 03           | 94968   | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | M3   | 0,056500 | 308,18         | 17,41         |
| <b>TOTAL</b> |   |   |      |          |                | <b>23,46</b>  |



| 87642 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 |        |  |      |          |                |               | M2 |
|---|--------|--|------|----------|----------------|---------------|----|
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |    |
| 01  | 1379   | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | KG   | 0,500000 | 0,66           | 0,33          |    |
| 02  | 7334   | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS                                       | L    | 0,210000 | 16,59          | 3,48          |    |
| 03  | 87373  | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3   | 0,053000 | 575,80         | 30,51         |    |
| 04  | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,271000 | 18,22          | 4,93          |    |
| 05  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,136000 | 14,92          | 2,02          |    |
| <b>TOTAL</b>  |        |  |      |          |                | <b>41,27</b>  |    |

| 87256 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 |        |  |      |          |                |               | M2 |
|--|--------|--|------|----------|----------------|---------------|----|
| ITEM   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |    |
| 01   | 1292   | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 | M2   | 1,080000 | 71,35          | 77,05         |    |
| 02   | 1381   | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS  | KG   | 8,620000 | 0,68           | 5,86          |    |
| 03   | 34357  | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR   | KG   | 0,140000 | 3,99           | 0,55          |    |
| 04   | 88256  | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | H    | 0,570000 | 18,15          | 10,34         |    |
| 05   | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,240000 | 14,92          | 3,58          |    |
| <b>TOTAL</b>   |        |  |      |          |                | <b>97,38</b>  |    |

| 88648 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 |        |   |      |          |                |               | M |
|---|--------|---|------|----------|----------------|---------------|---|
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |   |
| 01  | 1287   | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | M2   | 0,123000 | 35,00          | 4,30          |   |
| 02  | 1381   | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS   | KG   | 0,603000 | 0,68           | 0,41          |   |
| 03  | 34357  | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR  | KG   | 0,085000 | 3,99           | 0,33          |   |
| 04  | 88256  | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | H    | 0,070000 | 18,15          | 1,27          |   |
| 05  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,031000 | 14,92          | 0,46          |   |
| <b>TOTAL</b>  |        |   |      |          |                | <b>6,77</b>   |   |

| 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 |        |  |      |          |                |               | M2 |
|---|--------|--|------|----------|----------------|---------------|----|
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |    |
| 01  | 87377  | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3   | 0,004200 | 521,89         | 2,19          |    |
| 02  | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,070000 | 18,22          | 1,27          |    |
| 03  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 0,007000 | 14,92          | 0,10          |    |
| <b>TOTAL</b>  |        |  |      |          |                | <b>3,56</b>   |    |

| 87274 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 |        |   |      |          |                |               | M2 |
|---|--------|---|------|----------|----------------|---------------|----|
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |    |
| 01  | 536    | REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | M2   | 1,090000 | 35,00          | 38,15         |    |
| 02  | 1381   | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS   | KG   | 6,140000 | 0,68           | 4,17          |    |
| 03  | 34357  | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR  | KG   | 0,220000 | 3,99           | 0,87          |    |
| 04  | 88256  | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | 1,020000 | 18,15          | 18,51         |    |
| 05  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 0,500000 | 14,92          | 7,46          |    |
| <b>TOTAL</b>  |        |   |      |          |                | <b>69,16</b>  |    |

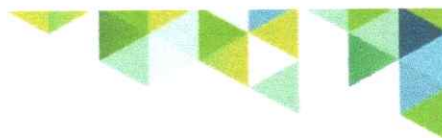
| 88431 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014 |        |                        |      |        |                |               | M2 |
|---|--------|------------------------|------|--------|----------------|---------------|----|
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT. | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |    |



|              |       |   |    |          |       |              |
|--------------|-------|---|----|----------|-------|--------------|
| 01           | 38877 | MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO | KG | 1,938000 | 4,27  | 8,27         |
| 02           | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                      | H  | 0,303000 | 19,30 | 5,84         |
| 03           | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                    | H  | 0,076000 | 14,92 | 1,13         |
| <b>TOTAL</b> |       |   |    |          |       | <b>15,24</b> |

| 102218       | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.<br>AF_01/2021 |                                       |      |          |                | M2            |
|--------------|--|---------------------------------------|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 5318   | DILUENTE AGUARRAS                     | L    | 0,013000 | 19,30          | 0,25          |
| 02           | 7288   | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO | L    | 0,130000 | 32,06          | 4,16          |
| 03           | 88310  | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | H    | 0,380500 | 19,30          | 7,34          |
| <b>TOTAL</b> |  |                                       |      |          |                | <b>11,75</b>  |

| 38773        | LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) |  |      |          |                | UN            |
|--------------|--|--|------|----------|----------------|---------------|
| ITEM         | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   | PREÇO UNIT. S/ | VALOR (RS) S/ |
| 01           | 38773  | LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) | UN   | 1,000000 | 9,70           | 9,70          |
| <b>TOTAL</b> |  |  |      |          |                | <b>9,70</b>   |



### COMPOSIÇÕES ORSE - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRÊS IRMÃOS

MUNICÍPIO PROPONENTE: JEGUIÁ DA PRAIA

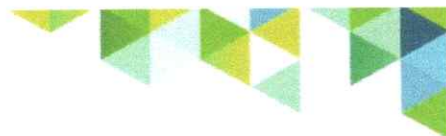
EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO TRES IRMAOS

FONTE DE DADOS: SINAPI ABRIL/2022 e ORSE MARÇO/2022

| 00051/ORSE                          |                | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - INSTALADA   |       |        |          |               |
|-------------------------------------|----------------|---|-------|--------|----------|---------------|
| ORDEM                               | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL   | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL         |
|                                     | 88262          | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H     | 1,0000 | 18,00    | 18,00         |
|                                     | 88316          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H     | 2,0000 | 14,92    | 29,84         |
| SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA             |                |   |       |        |          | 47,84         |
| ORDEM                               | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO   | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL         |
|                                     | 01569/ORSE     | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m <sup>3</sup> /m (angelim, louro)                                       | m     | 4,0000 | 10,13    | 40,52         |
|                                     | 06995/ORSE     | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m <sup>3</sup> /m   | m     | 1,0000 | 3,89     | 3,89          |
|                                     | 04813          | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | M2    | 1,0000 | 225,00   | 225,00        |
|                                     | 05075          | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)   | KG    | 0,1500 | 25,79    | 3,87          |
| SUBTOTAL DE MATERIAIS               |                |   |       |        |          | 273,28        |
| MÃO-DE-OBRA                         |                |   |       |        | =        | 47,84         |
| MATERIAIS                           |                |   |       |        | =        | 273,28        |
| ENC. SOCIAIS                        |                |   |       |        | =        |               |
| CUSTO DIRETO                        |                |   |       |        | =        | 321,12        |
| B.D.I                               |                |   |       |        | =        |               |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I)</b> |                |   |       |        | <b>=</b> | <b>321,12</b> |

| 02497/ORSE                          |                | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M. |       |        |          |              |
|-------------------------------------|----------------|---|-------|--------|----------|--------------|
| ORDEM                               | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL   | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL        |
|                                     | 88316          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H     | 3,0000 | 14,92    | 44,76        |
| SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA             |                |   |       |        |          | 44,76        |
| ORDEM                               | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO   | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL        |
|                                     |                |   |       |        |          | -            |
|                                     |                |   |       |        |          | -            |
|                                     |                |   |       |        |          | -            |
|                                     |                |   |       |        |          | -            |
|                                     |                |   |       |        |          | -            |
|                                     |                |   |       |        |          | -            |
|                                     |                |   |       |        |          | -            |
| SUBTOTAL DE MATERIAIS               |                |   |       |        |          | 0,00         |
| MÃO-DE-OBRA                         |                |   |       |        | =        | 44,76        |
| MATERIAIS                           |                |   |       |        | =        | 0,00         |
| ENC. SOCIAIS                        |                |   |       |        | =        |              |
| CUSTO DIRETO                        |                |   |       |        | =        | 44,76        |
| B.D.I                               |                |   |       |        | =        |              |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I)</b> |                |   |       |        | <b>=</b> | <b>44,76</b> |

| 00151/ORSE              |                | ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=9CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - LIMITADOR DA CALÇADA |       |        |          |       |
|-------------------------|----------------|--|-------|--------|----------|-------|
| ORDEM                   | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL |
|                         | 88309          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H     | 0,6400 | 18,22    | 11,66 |
|                         | 88316          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H     | 0,3800 | 14,92    | 5,67  |
| SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA |                |  |       |        |          | 17,33 |
| ORDEM                   | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL |



|                                       |   |     |         |        |              |
|---------------------------------------|---|-----|---------|--------|--------------|
| 02657/ORSE                            | Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm  | und | 20,0000 | 0,76   | 15,20        |
| 03308/ORSE                            | Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte | m3  | 0,0138  | 479,80 | 6,62         |
| <b>SUBTOTAL DE MATERIAIS</b>          |   |     |         |        | <b>21,82</b> |
| MÃO-DE-OBRA =                         |   |     |         |        | <b>17,33</b> |
| MATERIAIS =                           |   |     |         |        | <b>21,82</b> |
| ENC. SOCIAIS =                        |   |     |         |        |              |
| CUSTO DIRETO =                        |   |     |         |        | <b>39,15</b> |
| B.D.I =                               |   |     |         |        |              |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I)</b> = |   |     |         |        | <b>39,15</b> |

**01678/ORSE PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)**

| ORDEM                                 | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL   | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL         |
|---------------------------------------|----------------|---|-------|--------|----------|---------------|
|                                       |                | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM                                |       |        |          |               |
|                                       | 88267          | ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H     | 0,3000 | 21,19    | 6,36          |
|                                       | 88316          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | H     | 0,3000 | 14,92    | 4,48          |
| <b>SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b>        |                |   |       |        |          | <b>10,83</b>  |
| ORDEM                                 | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO   | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL         |
|                                       | 00138/ORSE     | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas                                 | kg    | 0,0150 | 71,41    | 1,07          |
|                                       | 01703/ORSE     | Pasta lubrificante p/ pvc je  | kg    | 0,0600 | 62,63    | 3,76          |
|                                       | 02036/ORSE     | Solucao limpadora pvc   | l     | 0,0230 | 68,78    | 1,58          |
|                                       | 00013          | ESTOPA  | KG    | 0,0500 | 18,21    | 0,91          |
|                                       | 03518          | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL   | UN    | 3,0000 | 3,57     | 10,71         |
|                                       | 03767          | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA      | UN    | 0,2000 | 0,74     | 0,15          |
|                                       | 07097          | TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | UN    | 1,0000 | 8,07     | 8,07          |
|                                       | 09838          | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)     | M     | 8,0000 | 10,22    | 81,76         |
| <b>SUBTOTAL DE MATERIAIS</b>          |                |   |       |        |          | <b>108,01</b> |
| MÃO-DE-OBRA =                         |                |   |       |        |          | <b>10,83</b>  |
| MATERIAIS =                           |                |   |       |        |          | <b>108,01</b> |
| ENC. SOCIAIS =                        |                |   |       |        |          |               |
| CUSTO DIRETO =                        |                |   |       |        |          | <b>118,84</b> |
| B.D.I =                               |                |   |       |        |          |               |
| <b>CUSTO TOTAL GERAL (S/ B.D.I)</b> = |                |   |       |        |          | <b>118,84</b> |

**01683/ORSE PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)**

| ORDEM                          | CÓDIGO / FONTE | RECURSO PESSOAL  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL        |
|--------------------------------|----------------|--|-------|--------|----------|--------------|
|                                |                | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM                               |       |        |          |              |
|                                | 88267          | ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H     | 0,4000 | 21,19    | 8,48         |
|                                | 88316          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                               | H     | 0,4000 | 14,92    | 5,97         |
| <b>SUBTOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b> |                |  |       |        |          | <b>14,44</b> |
| ORDEM                          | CÓDIGO / FONTE | TÍTULO DO SERVIÇO  | UNID. | QUANT. | PR. UNIT | TOTAL        |
|                                | 00138/ORSE     | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas                                | kg    | 0,0150 | 71,41    | 1,07         |
|                                | 00013          | ESTOPA   | KG    | 0,0500 | 18,21    | 0,91         |
|                                | 03520          | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN    | 2,0000 | 9,46     | 18,92        |
|                                | 09836          | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)   | M     | 4,0000 | 16,65    | 66,60        |





**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE  
ENGENHARIA Nº CC02/2022, QUE FAZEM ENTRE  
SI O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0413014/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo é a contratação da obra de engenharia referente a **construção de Casas Populares no Conjunto Três Irmãos no Município de Jequiá da Praia/AL**, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de sua assinatura.

**2.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.2.** A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Convênio nº 922722/2021 pactuado junto ao Ministério da Saúde através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Órgão: 15000 – SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. HABITAÇÃO - SEMATH;

4.1.2. Unidade Orçamentária: 15001 – SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. HABITAÇÃO - SEMATH

4.1.3. Dotação: 16.482.0010.2749 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

4.1.4. Elemento: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1.5. Fonte: 023000000 – CONVÊNIO DO ESTADO

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. A disciplina inerente ao controle e à fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jequiá da Praia/AL, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins - Prefeito**  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – empresa XXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Gestor

**ANEXO DO CONTRATO Nº CC02/2022**

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Jequiá da Praia/AL e a empresa \_\_\_\_\_, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Concorrência nº 02/2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

(MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854, DE 1999)

“colocar em papel timbrado da licitante”

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (identificação da licitante) com sede no endereço \_\_\_\_\_, (endereço completo) inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARAR expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação na Concorrência de nº 02/2022 do Município de Jequiá da Praia/AL.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura do representante legal)



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007)

“colocar em papel timbrado da licitante”

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (identificação da licitante) com sede no endereço \_\_\_\_\_, (endereço completo) inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da Lei, seu enquadramento como:

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma,**

“OU”

**Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007,**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Concorrência de nº 02/2022 do Município de Jequiá da Praia/AL.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura do representante legal)